



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé


Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 666.092,30(Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

Respeitosamente,


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para aquisição única, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Esse Processo Licitatório se faz necessário para suprir as constantes necessidades de confecção dos referidos materiais para divulgação dos trabalhos realizados pela administração pública e de interesse comunitário, bem como a personalização de espaços e veículos públicos, além da melhoria na sinalização vertical do trânsito municipal e da premiação a participantes de eventos promovidos pela Administração Pública.
- 4.2. A utilização de banners facilita a orientação e também a publicidade dos atos realizados, bem como é utilizado (juntamente com as estruturas necessárias para fixação) para personalização das fachadas dos espaços públicos, facilitando sua localização e identificação. Os materiais têm notada versatilidade e usualidade tanto em espaços internos como externos.
- 4.3. As impressões em Vinil e adesivo perfurado destinam-se basicamente para personalização de bens móveis e materiais de consumo de utilização da Administração Pública, bem como a personalização de ambientes internos e externos das repartições públicas, além de veículos governamentais.
- 4.4. A plotagem de veículos faz-se necessária para facilitar a identificação dos veículos públicos, de forma inclusive a facilitar que a população possa fiscalizar a correta utilização destes, a serviço da coletividade.
- 4.5. A produção de Placas em PS ou PVC têm grande usualidade na identificação de setores internos nas repartições públicas, além de ações educativas e de orientação à população, como em eventos e espaços públicos, indicando direcionamento, ações de preservação e demais atos que proporcionarão melhor utilização e preservação dos espaços públicos.
- 4.6. A produção e instalação de Outdoors tem caráter de divulgação de eventos e ações públicas. Além disso, a utilização desta forma de publicidade pode ter papel fundamental em campanhas de saúde, turismo ou outras ações pontuais da administração pública, tendo notórios resultados de alcance de público.
- 4.7. Dado o aumento significativo do número de veículos e elevado à intensidade de circulação destes no município de Capanema, este registro de preços contempla também a produção de placas de trânsito, as quais tem extrema necessidade para garantir a segurança da população, nas formas de orientação e alerta aos motoristas,



evitando assim prejuízos financeiros e humanos, diminuindo os riscos de vítimas do trânsito dentro do território municipal.

- 4.8. O Lote nº 4, é um produto de locação e a empresa deve possuir espaço disponível para esse fim, sendo que em nosso Município apenas 02 (duas) empresas possuem espaço para isso, dessa forma obtivemos apenas 02 (dois) orçamentos.
- 4.9. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS LTDA, CNPJ 15.740.810/0001-51, ARTCOLOR LTDA, CNPJ 43.489.543/0001-27, SANTOS & SANTOS – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 34.184.529/0001-24, foi utilizado o banco de preços (www.bancodeprecos.com.br) e também foram usados sites de domínio amplo, sendo que foram considerados fretes e outras adequações de gramatura, volume, etc., também foram utilizados Editais de Certames dos Municípios de Planalto/PR (PE 80/2021, links de acesso: <https://planalto.pr.gov.br/upload/licitacoes/12128.pdf>, Realeza/PR (PE 20/2022), link de acesso: <http://realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=49&formulario.exercicio=2022&formulario.codLicitacao=20&formulario.codTipoLicitacao=6>, sendo que será utilizado o critério de preço médio para todos os itens e todos os arquivos estarão em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	300,00	M2	71,67	21.501,00
2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	750,00	M2	94,51	70.882,50
TOTAL						92.383,50
Lote: 2 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.	100,00	M2	71,67	7.167,00
2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER -	250,00	M2	94,51	23.627,50



Município de Capanema - PR

000005

		LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.				
TOTAL						30.794,50
Lote: 3 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	600,00	M2	91,67	55.002,00
2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.	225,00	M2	95,00	21.375,00
TOTAL						76.377,00
Lote: 4 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	200,00	M2	91,67	18.334,00
2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.	75,00	M2	95,00	7.125,00
TOTAL						25.459,00
Lote: 5						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56091	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	98,33	19.666,00



Município de Capanema - PR

000006

2	62869	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	95,00	19.000,00
3	62868	ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	92,00	18.400,00
TOTAL						57.066,00

Lote: 6

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56094	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	165,00	33.000,00
2	56097	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	M2	263,33	26.333,00
TOTAL						59.333,00

Lote: 7

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52522	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE	100,00	M2	213,63	21.363,00



Município de Capanema - PR

000007

		TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.				
2	56098	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	378,58	37.858,00
TOTAL						59.221,00
Lote: 8						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62870	PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	M2	235,00	23.500,00
2	52517	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	216,67	43.334,00
TOTAL						66.834,00



Município de Capanema - PR

000008

Lote: 9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61266	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	51,67	25.835,00
2	62872	PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	M2	254,02	25.402,00
3	62871	PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	90,00	M2	301,67	27.150,30
TOTAL						78.387,30
Lote: 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56099	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	10,00	UN	1.600,00	16.000,00
2	56100	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO,	15,00	UN	3.600,00	54.000,00



Município de Capanema - PR

000009

		IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.				
TOTAL						70.000,00
Lote: 11						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62874	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	350,00	UN	76,14	26.649,00
2	62873	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	UN	117,94	23.588,00
TOTAL						50.237,00

Valor total máximo R\$ 666.092,30 (Seiscentos e sessenta e seis mil, noventa e dois reais e trinta centavos).



4.10. Modelos que poderão ser seguidos para cotação de preços dos troféus:

- 4.10.1. <https://images.app.goo.gl/KpiMLt31hx1CZdCw6>
- 4.10.2. <https://images.app.goo.gl/KaM7K2sP567xHZ2j8>
- 4.10.3. <https://images.app.goo.gl/nnLep4QDPSMWew2u7>
- 4.10.4. <https://images.app.goo.gl/gTfB6pAXyqCenrr3A>
- 4.10.5. <https://images.app.goo.gl/YvsoyUJeFbwo9SQ7>
- 4.10.6. <https://images.app.goo.gl/bqjZjeR7Fdg9Mhig8>
- 4.10.7. <https://images.app.goo.gl/s4qjdVxf3JRxtfP6>
- 4.10.8. <https://images.app.goo.gl/T6gVt9PZikcRrXnEA>
- 4.10.9. <https://images.app.goo.gl/tn9iX2ySZKj6Y6dG6>
- 4.10.10. <https://images.app.goo.gl/XhXhDsB1mNHQ39cj7>
- 4.10.11. <https://images.app.goo.gl/g1FESVFervR87q6D9>
- 4.10.12. <https://images.app.goo.gl/xcv1PArVLBjzrf77>
- 4.10.13. <https://images.app.goo.gl/sP1d2RU3qwQLZ5V17>
- 4.10.14. <https://images.app.goo.gl/YNFCxiogx21yUNwz6>
- 4.10.15. <https://images.app.goo.gl/oa3VmfIKLu1ySGvt8>
- 4.10.16. <https://images.app.goo.gl/Fb2UCsVxToDuD64t5>

- 4.10.17. **TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK:**
<https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

4.11. Esses são apenas exemplos de modelos que poderão ser solicitados pela Administração Municipal para os diversos eventos que requerem premiação.

4.12. As bases dos troféus também poderão sofrer pequenas alterações de medidas, bem como formatos diferentes, sendo que não é possível mensurar os modelos que deverão ser escolhidos pela Secretaria Solicitante.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em **até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos produtos a serem adquiridos;
 - c) local onde serão entregues os produtos;
 - d) prazo para entrega dos produtos;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos produtos;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 5.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



- 5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 5.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.
- 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 6.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 6.2. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 6.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 6.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 6.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1., **para fins de recebimento definitivo**.
- 6.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 6.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
- 6.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



- 6.2.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
- 6.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 6.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 6.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 6.2.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo:
- 7.1.1. No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de pessoa de direito público e/ou privado.
- 7.1.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;



- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;



- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- 9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 9.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
- e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.

10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Sebastian Ferreira Barbosa.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. Para os requerimentos das Secretarias de Administração, Educação, Cultura e Esporte, Família e Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Viação, Obras e Serviços Urbanos, Indústria e Comércio e Planejamento e Obras, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

14.2. Para os requerimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde as notas deverão ser emitidas em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

14.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, 46) 35521321 com o Sr. Sebastian Ferreira Barbosa, ou pelo e-mail imprensa@capanema.pr.gov.br .

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022.

Luciana Zanon
Secretário(a) Municipal de Administração

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 – **AMPLA CONCORRÊNCIA** - TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	M2	71,67	21.501,00
2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	750,00	M2	94,51	70.882,50
TOTAL						92.383,50

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
140,00	25,00	50,00	71,67
115,00	68,52	100,00	94,51

LOTE 2 – **COTA RESERVADA ME/EPP** - TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP	100,00	M2	71,67	7.167,00

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
140,00	25,00	50,00	71,67

0001

2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP	250,00	M2	94,51	23.627,50
TOTAL						30.794,50

115,00	68,52	100,00	94,51
--------	-------	--------	-------

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA - TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA	600,00	M2	91,67	55.002,00
2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA	225,00	M2	95,00	21.375,00
TOTAL						76.377,00

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
105,00	50,00	120,00	91,67
105,00	70,00	110,00	95,00

LOTE 4 – COTA RESERVADA ME/EPP - TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP	200,00	M2	91,67	18.334,00
2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP	75,00	M2	95,00	7.125,00
TOTAL						25.459,00

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
105,00	50,00	120,00	91,67
105,00	70,00	110,00	95,00

LOTE 5 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

00018

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	56091	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	200,00	M2	98,33	19.666,00
4	62868	ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO.	200,00	M2	92,00	18.400,00
5	62869	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO.	200,00	M2	95,00	19.000,00
TOTAL						57.066,00

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
125,00	60,00	110,00	98,33
105,00	61,00	110,00	92,00
105,00	70,00	110,00	95,00

LOTE 6 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56094	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	165,00	33.000,00
2	56097	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	100,00	M2	263,3	26.333,00
TOTAL						59.333,00

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
195,00	130,00	170,00	165,00
250,00	370,00	170,00	263,33

LOTE 7 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	----------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
-----------	-----------	-----------	-------

610000

1	56098	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO.	100,00	UN	378,58	37.858,00
2	52522	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	100,00	M2	213,63	21.363,00
TOTAL						59.221,00

400,00	335,74	400,00	378,58
285,00	255,90	100,00	213,63

LOTE 8 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52517	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	216,67	43.334,00
2	62870	PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSIVE 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	100,00	M2	235,00	23.500,00
TOTAL						66.834,00

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
350,00	130,00	170,00	216,67
285,00	250,00	170,00	235,00

000020

LOTE 9 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62871	PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	90,00	M2	301,67	27.150,30
2	62872	PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI.	100,00	M2	254,02	25.402,00
3	61266	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM.	500,00	UN	51,67	25.835,00
TOTAL						78.387,30

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
385,00	250,00	270,00	301,67
285,00	307,05	170,00	254,02
135,00	10,00	10,00	51,67

LOTE 10 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56099	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.600,00	16.000,00
2	56100	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	15,00	UN	3.600,00	54.000,00

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
3.600,00	-	1.200,00	1.600,00
8.100,00	-	2.700,00	3.600,00

000021

TOTAL

70.000,00

LOTE 11 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62873	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA.	200,00	UN	117,94	23.588,00
2	62874	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA.	350,00	UN	76,14	26.649,00
TOTAL						50.237,00

VALOR TOTAL MÁXIMO

666.092,30

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
150,00	178,82	25,00	117,94
115,00	89,41	24,00	76,14

020022

Modelos que poderão ser seguidos para cotação de preços dos troféus:

<https://images.app.goo.gl/KpiMLt31hx1CzdCw6>
<https://images.app.goo.gl/KaM7K2sP567xHZ2j8>
<https://images.app.goo.gl/nnLep4QDPSMWew2u7>
<https://images.app.goo.gl/gTFB6pAXyqCenrr3A>
<https://images.app.goo.gl/YvsoyUJeFbwo9SQt7>
<https://images.app.goo.gl/bqjZjeR7Fdg9Mhig8>
<https://images.app.goo.gl/s4qjdvxf3JRxtfP6>
<https://images.app.goo.gl/T6gVt9PZikcRrXnEA>
<https://images.app.goo.gl/tn9iX2ySZKj6Y6dG6>
<https://images.app.goo.gl/XhXhDsB1mNHQ39cj7>
<https://images.app.goo.gl/g1FESVFervR87q6D9>
<https://images.app.goo.gl/xcv1PArVLBjzrfg77>
<https://images.app.goo.gl/sP1d2RU3qwQLZ5V17>
<https://images.app.goo.gl/YNFCxiogx21yUNwz6>
<https://images.app.goo.gl/oq3VmfiKLu1ySGvt8>
<https://images.app.goo.gl/Fb2UCsVxToDuD64t5>

Esses são apenas exemplos de modelos que poderão ser solicitados pela Administração Municipal para os diversos eventos que requerem premiação.

As bases dos troféus também poderão sofrer pequenas alterações de medidas, bem como formatos diferentes, sendo que não é possível mensurar os modelos que deverão ser escolhidos pela Secretaria Solicitante.



LUCIANA ZANON

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

000023

ARTCOLOR LTDA.

CNPJ 43.489.543/0001-27
 Inscr. Est. 90909036-99
 Rua Otávio Fco. de Mattos, 799
 Centro - Capanema - PR ORÇAMENTO

000024

RAZÃO SOCIAL: ARTCOLOR LTDA
 CNPJ: 43 489 543 0001 27 EMAIL: ARTCOLOR@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: Rua Otávio Fco. de Mattos, 799
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 99939 7507 CONTATO: _____
 CIDADE: Capnema UF: PR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 - TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.	400,00	M2	25m ²	
2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA, INSTALADA.	1000,00	M2		
TOTAL						

LOTE 2 - TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO OU MASCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSARIO	800,00	M2	50m ²	
2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	300,00	M2	70m ²	
3	56091	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEICULOS, APLICAÇÃO INCLUSA, O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSARIO, DIVERSOS MODELOS DE VEICULOS, INSTALADO	200,00	M2	60m ²	
4		ADESIVO VINILICO LEITOSO PLOTADO COR 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL, DEVIDAMENTE INSTALADO.	200,00	M2		
5		ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, COR 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL, DEVIDAMENTE INSTALADO.	200,00	M2	70m ²	
TOTAL						

LOTE 3 - TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHO, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	----------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------

000025

ARTCOLOR LTDA.
 CNPJ 43.489.543/0001-27
 Inscr. Est. 90909038-89
 Rua Otávio Fco. de Mattos, 799
 Centro - Capanema - PR

[Handwritten signature]

1	56094	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERA SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	13m ²
2	56097	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT: NBR 14.644:2007, TIPO IV)	100,00	M2	
3	56098	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILINDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBEM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO.	100,00	UN	
4	52522	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT: NBR 14.644:2007, TIPO IV)		M2	
5	52517	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERA SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	130m ²
6		PLACA DE PAREDE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAIDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	100,00	M2	25m ²
7		PLACA INTERNA DUAS FACES, PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	90,00	M2	25m ²
R		PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 28BODPI	100,00	M2	

[Handwritten signatures and initials]

9	61266	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIÂMETRO DE 800MM	500,00	UN	10,00	
TOTAL						

LOTE 4 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56099	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN		
2	56100	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE	15,00	UN		
TOTAL						

LOTE 5 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TROFÉU EM ACRILICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA	200,00	UN		
2		TROFÉU EM ACRILICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA	350,00	UN		
TOTAL						

000027

Modelos que poderão ser seguidos para cotação de preços dos troféus:

- <https://images.app.goo.gl/KpiMLt31hx1CZdCw6>
- <https://images.app.goo.gl/KaM7K2sP567xHZ2j8>
- <https://images.app.goo.gl/nnLep4QDPSMWew2u7>
- <https://images.app.goo.gl/gTfB6pAXyqCenrr3A>
- <https://images.app.goo.gl/YvsoyUJeFbwo95Qt7>
- <https://images.app.goo.gl/bqjZjeR7Fd9Mhig8>
- <https://images.app.goo.gl/s4qjdvxf3JRxtfP6>
- <https://images.app.goo.gl/T6gVt9PZikcRrXnEA>
- <https://images.app.goo.gl/tn9iX2ySZKj6Y6dG6>
- <https://images.app.goo.gl/XhXhDsB1mNHQ39cj7>
- <https://images.app.goo.gl/g1FESVFervR87q6D9>
- <https://images.app.goo.gl/xcv1PArVLbjzrf77>
- <https://images.app.goo.gl/sP1d2RU3qwQLZ5V17>
- <https://images.app.goo.gl/YNFCxiogx21yUNwz6>
- <https://images.app.goo.gl/oq3VmfiKLu1ySGvt8>
- <https://images.app.goo.gl/Fb2UCsVxToDuD64t5>

Esses são apenas exemplos de modelos que poderão ser solicitados pela Administração Municipal para os diversos eventos que requerem premiação.

As bases dos troféus também poderão sofrer pequenas alterações de medidas, bem como formatos diferentes, sendo que não é

ARTCOLOR LTDA.
CNPJ 43.489.543/0001-27
Inscr. Est. 90809036-89
Rua Otávio Fco. de Matos, 799
Centro - Capanema - PR

DATA: 16/03/22

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

000028

RAZÃO SOCIAL: ERACLIDES ERAIDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS LTDA

CNPJ: 15.740.810/0001-51

EMAIL: ERAKIDE@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1386

COMPLEMENTO: VISUART

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 99978 4038

CONTATO: ERACLIDES

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.	400,00	M2	140,00	56.000,00
2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA.	1000,00	M2	115,00	115.000,00
TOTAL						171.000,00

LOTE 2 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO.	800,00	M2	105,00	84.000,00
2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	300,00	M2	105,00	31.500,00
3	56091	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	200,00	M2	125,00	25.000,00
4		ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO.	200,00	M2	105,00	21.000,00
5		ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO.	200,00	M2	105,00	21.000,00
TOTAL						182.500,00

LOTE 3 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	----------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------

Eraclides Eraldo Dahmer
Placas Publicitárias Ltda
15.740.810/0001-51

1	56094	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	195,00	39.000,00
2	56097	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	100,00	M2	250,00	25.000,00
3	56098	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO.	100,00	UN	400,00	40.000,00
4	52522	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)		M2	285,00	-
5	52517	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	350,00	70.000,00
6		PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	100,00	M2	285,00	28.500,00
7		PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	90,00	M2	385,00	34.650,00
8		PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI.	100,00	M2	285,00	28.500,00

000031

9	61266	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM.	500,00	UN	135,00	67.500,00
TOTAL						333.150,00

LOTE 4 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56099	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	3.600,00	36.000,00
2	56100	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	15,00	UN	8.100,00	121.500,00
TOTAL						157.500,00

LOTE 5 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA.	200,00	UN	150,00	30.000,00
2		TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA.	350,00	UN	115,00	40.250,00
TOTAL						70.250,00

Eraclides Eraldo Dahmer
Placas Publicitárias Ltda
15.740.810/0001-51

000031

Modelos que poderão ser seguidos para cotação de preços dos troféus:

<https://images.app.goo.gl/KpiMLt31hx1CZdCw6>

<https://images.app.goo.gl/KaM7K2sP567xHZ2j8>

<https://images.app.goo.gl/nnLep4QDPSMWew2u7>

<https://images.app.goo.gl/gTfB6pAXyqCenrr3A>

<https://images.app.goo.gl/YvsoyUJeFbwo9SQ7>

<https://images.app.goo.gl/bqjZjeR7Fdg9Mhig8>

<https://images.app.goo.gl/s4qjdvxf3JRxtfP6>

<https://images.app.goo.gl/T6gVt9PZikcRrXnEA>

<https://images.app.goo.gl/tn9iX2ySZKj6Y6dG6>

<https://images.app.goo.gl/XhXhDsB1mNHQ39cj7>

<https://images.app.goo.gl/g1FESVFervR87q6D9>

<https://images.app.goo.gl/xcv1PArVLbjzrf77>

<https://images.app.goo.gl/sP1d2RU3qwQLZ5V17>

<https://images.app.goo.gl/YNFCxiogx21yUNwz6>


<https://images.app.goo.gl/oq3VmfiKLu1ySGvt8>

<https://images.app.goo.gl/Fb2UCsVxToDuD64t5>

Esses são apenas exemplos de modelos que poderão ser solicitados pela Administração Municipal para os diversos eventos que requerem premiação.

As bases dos troféus também poderão sofrer pequenas alterações de medidas, bem como formatos diferentes, sendo que não é

DATA: 03/03/2022


Eraclides Eraldo Dahmer
Placas Publicitárias Ltda
15.740.810/0001-51

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

000032

RAZÃO SOCIAL: SANTOS & SANTOS - COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 34.184.529/0001-24

EMAIL: artes@impressonecv.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 3203

COMPLEMENTO: IMPRESSIONE

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: 46 99973-8720

CONTATO: 46 99907-1934

CIDADE: CAPANEMA

UF: PARANÁ

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.	400,00	M2	50,00	20.000,00
2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA.	1000,00	M2	100,00	100.000,00
TOTAL						120.000,00

LOTE 2 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO.	800,00	M2	120,00	96.000,00
2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	300,00	M2	110,00	33.000,00
3	56091	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	200,00	M2	110,00	22.000,00
4		ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO.	200,00	M2	110,00	22.000,00
5		ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO	200,00	M2	110,00	22.000,00
TOTAL						195.000,00

LOTE 3 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
<p>34.184.529/0001-24</p> <p>Santos & Santos Comunicação Visual Ltda.</p>						

Mafan D.

Av. Rio Grande do Sul, 3203
Sala 01 - Bairro São José Operário

000033

1	56094	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	170,00	34.000,00
2	56097	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	100,00	M2	170,00	17.000,00
3	56098	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO.	100,00	UN	400,00	40.000,00
4	52522	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)		M2	100,00	
5	52517	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS E BUCHAS. (INSTALADA)	200,00	M2	170,00	34.000,00
6		PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	100,00	M2	170,00	17.000,00
7		PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	90,00	M2	270,00	24.300,00
8		PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI.	100,00	M2	170,00	17.000,00

34.184.529/0001-24

Maylan D.

Santos & Santos Comunicação Visual Ltda.
 Av. Rio Grande do Sul, 3203
 Sala 01 - Bairro São José Operário
 85760-000 - CAPANEMA - PR

9	61266	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM.	500,00	UN	10,00	5.000,00
TOTAL						188.300,00

LOTE 4 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56099	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.200,00	12.000,00
2	56100	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	15,00	UN	2.700,00	40.500,00
TOTAL						52.500,00

LOTE 5 – TODOS OS PRODUTOS QUE DEVEM CONSTAR SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS DEVERÃO SEGUIR AS NORMATIVAS/CORES/ DESENHOS, DISPONÍVEIS NOS FORMATOS PNG, COREL 2020 E COREL X1 NO LINK: <https://www.capanema.pr.gov.br/municipio/simbolos>

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA.	200,00	UN	25,00	5.000,00
2		TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA.	350,00	UN	24,00	8.400,00
TOTAL						34.184.529/0001-24 12400,00

Santos & Santos Comunicação Visual Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 3203
Sala 01 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Moffen D.

000035

Modelos que poderão ser seguidos para cotação de preços dos troféus:

<https://images.app.goo.gl/KpiMLt31hx1CZdCw6>

<https://images.app.goo.gl/KaM7K2sP567xHZ2j8>

<https://images.app.goo.gl/nnLep4QDP5MWew2u7>

<https://images.app.goo.gl/gTfB6pAXyqCenrr3A>

<https://images.app.goo.gl/YvsoyUJeFbwo9SQ7>

<https://images.app.goo.gl/bqjZjeR7Fd9Mhig8>

<https://images.app.goo.gl/s4qjdVxf3JRxtfP6>

<https://images.app.goo.gl/T6gVt9PZikcRrXnEA>

<https://images.app.goo.gl/tn9iX2ySZKj6Y6dG6>

<https://images.app.goo.gl/XhXhDsB1mNHQ39cj7>

<https://images.app.goo.gl/g1FESVFervR87q6D9>

<https://images.app.goo.gl/xcv1PArVLBjzrf77>

<https://images.app.goo.gl/sP1d2RU3qwQLZ5V17>

<https://images.app.goo.gl/YNFCxiogx21yUNwz6>

<https://images.app.goo.gl/oq3VmfikLu1ySGvt8>

<https://images.app.goo.gl/Fb2UCsVxToDuD64t5>

Esses são apenas exemplos de modelos que poderão ser solicitados pela Administração Municipal para os diversos eventos que requerem premiação.

As bases dos troféus também poderão sofrer pequenas alterações de medidas, bem como formatos diferentes, sendo que não é

DATA: CAPANEMA, 16 DE MARÇO DE 2022.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Maylon D.

34.184.529/0001-24

Santos & Santos Comunicação
Visual Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 3203
Sala 01 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

520000000036





Menu



1

CARRINHO DE COMPRAS

FINALIZAR PEDIDO

PRODUTO	PREÇO	QTD	SUBTOTAL
 CHAPA PVC RÍGIDA BRANCA 2000 X 1000 X 3 MM SKU: 6466	R\$546,99	<input type="text" value="1"/> ATUALIZAR Editar	R\$546,99 

[ESVAZIAR CARRINHO](#)

[ATUALIZAR VALORES](#) -ou- [CONTINUAR COMPRANDO](#)

CUPOM DE DESCONTO

[APLICAR](#)

Consulte o Frete e Prazos de Entrega

[CALCULAR](#)

Retirada na Loja



Rua Vergueiro, 8686, Ipiranga, São Paulo/SP - 04272-300 - R\$0,00

[Envie-nos uma mensagem](#)

000037

26/03/2022 23:00

Carrinho de Compras

Metodos de entrega - Prazo
após confirmação do
pagamento



TransLovato - Em média 6 dia(s)
úteis - R\$67,11

ATUALIZAR TOTAL

SUBTOTAL

R\$546,99

VALOR R\$546,99
TOTAL

FINALIZAR PEDIDO

Entre em Contato

Central de Atendimento ao Cliente

Se você não conseguiu encontrar o que está procurando, ou então, encontrou mas ficou com alguma dúvida ou ainda tem alguma sugestão para a Plastolândia, utilize o formulário ao lado para falar com a gente, ficaremos felizes em ajudá-lo.

Ou ainda, se preferir, entre em contato com a gente pelo telefone: (11) 2168-8533

Nome*

Email*

Telefone

Empresa

Envie-nos uma mensagem

000038

Assunto*

Comentários*

* Campos Obrigatórios

ENVIAR

Institucional

- Home
- Sobre
- Cursos
- Blog
- Trabalhe Conosco
- Contato

Minha Conta

- Meu Cadastro
- Login
- Meu Carrinho
- Favoritos
- Mapa do Site

[Política de Entrega e Devolução](#)

Encontre-nos

Rua Vergueiro, 8686 - Ipiranga - São Paulo/SF
 CEP: 04272-300
 CNPJ: 43.235.322/0001-85

Atendimento

Tel: (11) 2168-8533
 Fax: (11) 2168-8500

Segunda a Quinta: 8:00 às 18:00
 Sexta: 8:00 às 17:00

contato@plastolandia.com.br
vendas@plastolandia.com.br
plastolandia@plastolandia.com.br

Siga-nos

Envie-nos uma mensagem

CATEGORIAS EM DESTAQUE

- Ferramentas e Abrasivos
- Pintura
- Elétrica
- Incêndio
- Hidráulica
- Plásticos Industriais
- Gas
- Louças e Metais
- Casa
- Válvulas e Registros
- Promoção

Loja Virtual

- [Política de Privacidade](#)
- [Formas de Pagamento](#)

000039

26/03/2022 23:00

Carrinho de Compras



Formas de Pagamento

signachop powered by Signa

Envie-nos uma mensagem



Relatório de Cotação: cotação rápida 1914

Relatório gerado no dia 26/03/2022 22:50:11 (IP: 187.60.223.85)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa de sinalização de tráfego - pedestre / carga

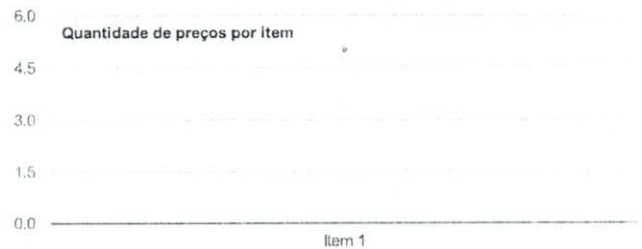
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 370,00 (un)	-	R\$ 370,00	R\$ 370,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR			NºPregão:1532021 UASG:985499	15/12/2021	R\$ 370,00
Valor Unitário						R\$ 370,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 370,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 370,00

Valor Global: R\$ 370,00

Valor do item em relação ao total

- 1) placa de s...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 26/03/2022 22:50:11 (IP: 187.60.223.85)
Código Validação: 6ldftSY6nym%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bVBQDL2xMz4Z0uZ9QX0ovFcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nym%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bVBQDL2xMz4Z0uZ9QX0ovFcVtLYCmDwxA%253d)
token=6ldftSY6nym%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bVBQDL2xMz4Z0uZ9QX0ovFcVtLYCmDwxA%253d

Item 1: placa de sinalização de tráfego - pedestre / carga

Preço Estimado: R\$ 370,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 370,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 370,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 x 50 x 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no perímetro urbano da comunidade de lagoa seca.chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 x 3", suporte: tubo metálico com diâmetro de 2,1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m.sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte arial black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 370,00

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	Data: 15/12/2021 08:30
Objeto: Registro de preço de hastes para placas e placas de trânsito destinados à manutenção da sinalização vertical e identificação das vias públicas do Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Placa de sinalização de tráfego - pedestre / carga - Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 x 50 x 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Lagoa Seca.Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 x 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2,1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m.Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.	Identificação: NºPregão:1532021 / UASG.985499
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/12/2021 10:42
	Homologação: 22/12/2021 13:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 55
	Unidade: Unidade
CatMat: 3433 - PLACA SINALIZACAO DE TRAFEGO - PEDESTRE / CARGA	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA - EIRELI	R\$ 370,00
* VENCEDOR *		

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria

Descrição: Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 x 50 x 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Lagoa Seca. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 x 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2,1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 1.412	(46) 3538-2583/ (46) 3539-2578	tiago@gsinalizacao.com.br

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 370,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: CN SINAL
Fabricante: CN SINAL
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 x 50 x 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Lagoa Seca. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 x 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2,1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Nova Serrana	AV JOAO PAULO II, 1300	(37) 9931-5388	serranaviaria@gmail.com

14.634.618/0001-18	RS2 PUBLICIDADE LTDA	R\$ 370,00
--------------------	----------------------	------------

Marca: RS PAINÉIS
Fabricante: rs paineis
Modelo: placa sinalizadora

Descrição: Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 x 50 x 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Lagoa Seca. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 x 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2,1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R RIO SAO FRANCISCO, 580	(41) 3093-9414	gerencia@sngcontabilidade.com.br

20.543.148/0001-80 E. S VAZ PAISAGISMO

R\$ 370,00

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Descrição: Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 x 50 x 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro urbano da comunidade de Lagoa Seca. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 x 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2 1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Laranjeiras do Sul	R SETE DE SETEMBRO, 2500	(42) 3635-3835	contabilidade.ativa@hotmail.com

30.952.569/0001-18 INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

R\$ 370,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
 Fabricante: MARCA PRÓPRIA
 Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 x 50 x 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Lagoa Seca. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 x 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2 1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paçandu	RUA MARIO MONTESCHIO, 218	(44) 3028-8724



LAUDO DA COTAÇÃO

A PLATAFORMA - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - placa de sinalização de tráfego - pedestre / carga

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ENTREGAS EM ATÉ 1 DIA ÚTIL



SERVIÇOS



VENDA P/ PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS



BOLET



POSTE DE AÇO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO

0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 7 dias úteis
Referência: s01

R\$ 269,00





ESCOLHA TAMANHO (3 M)

3 m

3,5 m

1

COMPRAR



FRETE: 85760-000

OK

Custos de Envio para: \ Centro \ Capanema-PR

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
A retirar no local	A RETIRAR	8 a 9 dias úteis. Av. Paraná, 2867, Bacacheri - Curitiba/PR
Alfa Transportes Alfa Rodoviário	RS 66,74	9 a 10 dias úteis. 07/04/2022 até 08/04/2022

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

Poste de aço utilizado para fixação de placas de sinalização.

Especificações:

- Este poste está de acordo com a norma de suportes metálicos em aço para placas - **ABNT NBR 14.890**.

Tamanhos:

- 3 metros de comprimento, 2" de diâmetro.
- 3,5 metros de comprimento, 2" de diâmetro.

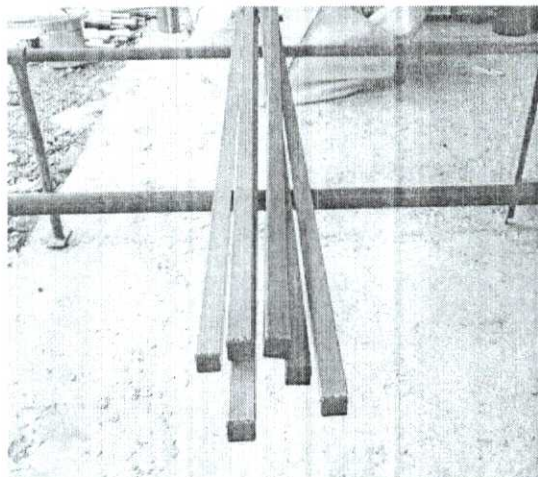
Material:

- Aço galvanizado com 2 mm de espessura.

Obs: Este produto acompanha apenas o poste com os parafusos, porcas e arruelas de fixação. O produto não acompanha a placa.



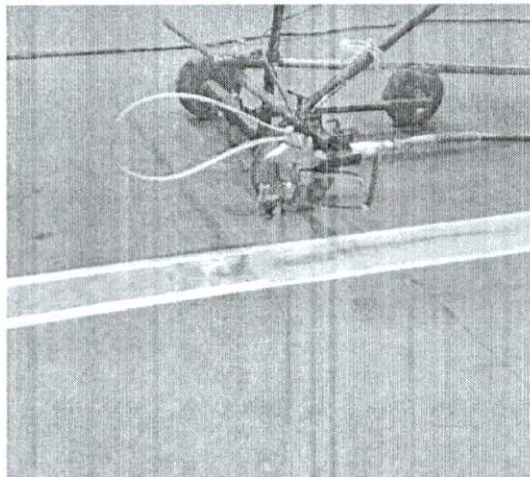
000046



Suporte quadrado de aço para placas de sinalização

RS 110,00

ou 12x de RS 11,36 com juros



Pintura de faixas de sinalização

Produto Sob Consulta



Tachão de zinco

Di

Por

ou 12x de

HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO

Total de Produtos Visitados (1) Páginas: 1



Poste de aço para placas de sinalização

A Partir de: RS 269,00

ou 12x de RS 27,77 com juros

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES



0000047

25/03/2022 17:59

Poste de aço para placas de sinalização



E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA

Razão Social: SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 38.414.523/0001-57
contato@sinalcenter.com.br
Endereço: Av. Paraná, 2867, Bacacheri, Curitiba - PR CEP: 82510-000

Desenvolvido por **netzee**

Tecnologia TrayCommerce



000000
000048



100% Seguro

Carrinho > Pagamento > Confirmação
(/carrinho) (/pagamento_expresso) (/confirmacao)

Meu carrinho

Pedido mínimo em Produtos **R\$ 250,00**
Prazo contempla produção e transporte
Prazo inicia após a confirmação do pagamento
Não enviamos layout para aprovação

IR PARA O PAGAMENTO >

Produto Quantidade Valor unitário Valor total

Troféu
Customize
B33
(/trofeu-
customize-
b33)
Ref: Z3-0156
| Cod: Z3-
0156-25

Tamanho:
25cm

1 +
[Remover](#)

R\$ 52,70

R\$ 52,70

Subtotal R\$ 52,70

Frete + R\$ 36,71

Total do pedido R\$ 89,41

Calcule o frete e o prazo

85760-000

[Não sei meu CEP](http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do)
(<http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

ou R\$ 80,47 à vista no boleto
ou R\$ 80,47 à vista no pix

Transportadora 16 dias úteis **R\$ 56,52**
MWW.ZTREZ.COM.BR/TROFEU-CUSTOMIZE-B33?
RCE=GSHOP&IDGRADE=527&GCLID=CJWKCAJWCPWSBHB6EIWAJXMQDSNIZZ78N6PUCDGCJZCPZCJGIVF8T5XYZLSFQ04FH6IOQF

IR PARA O PAGAMENTO >

Transportadora 18 dias úteis **R\$ 111,21**
2

Transportadora 21 dias úteis **R\$ 59,27**
3

Transportadora 20 dias úteis **R\$ 116,09**
4

Modos de pagamento
Ao continuar navegando, você concorda com
nossa Política de Privacidade. Clique aqui para ler a
política de privacidade.

Correios PAC 22 dias úteis **R\$ 36,71**

Compra segura

COMPRA SEGURA
CERTIFICADO SSL (<https://www.sslshopper.com/ssl-checker.html?hostname=https://www.ztrez.com.br>)

020049

31/03/2022 18:39

Correios SEDEX

Prazo de
17 dias
úteis

R\$ 78,02

Ztrez Troféus e Medalhas

ReclameAQUI

(<https://www.reclameaqui.com.br/empresa/ztrez-trofeus-e-medalhas/>)



Google
Loja Segura

(<https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.ztrez.com.br&hl=pt-PT>)

Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. © Direitos Reservados Ztrez Troféus e Medalhas - CNPJ 81.839.540/0001-65 - Ztrez Troféus e Medalhas

moovin (<https://www.moovin.com.br/>)

Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade. Clique para ver. (</politica-de-privacidade>)

Continuar e fechar



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 22/06/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 666.092,30 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000052

2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000053

2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº xx/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 666.092,30 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia xx/xx/2022 UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
--
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

00000055



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
[\(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao\)](https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.



Município de Capanema - PR

- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;



- g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.



Município de Capanema - PR

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.



Município de Capanema - PR

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.



Município de Capanema - PR

- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva



- de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Município de Capanema - PR

- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo



- 10.5.3.8. indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Município de Capanema - PR

- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**



Município de Capanema - PR

- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de



aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

000071



Município de Capanema - PR

- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA



- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.

000073



Município de Capanema - PR

- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
 - 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.

Município de Capanema - PR



- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem



- 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**



Município de Capanema - PR

- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
- b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;



- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da

Município de Capanema - PR



- Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":



- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

28.1. **Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;**
- b) **"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;**
- c) **"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;**
- d) **"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;**
- e) **"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.**

28.2. **Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.**

28.3. **Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do**



29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

000083



Município de Capanema - PR

29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

29.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022.



AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de



Município de Capanema - PR

000036

assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 - E-mail:
- 2 - Telefone:
- 3 - Whats App:
- 4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000089



Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

009/091



Município de Capanema - PR

- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



Município de Capanema - PR

000092

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

03.000093



Município de Capanema - PR

2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da

000095



Município de Capanema - PR

Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:



- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

032099



Município de Capanema - PR

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

000101



Município de Capanema - PR

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**XXXX**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

11000103



Município de Capanema - PR

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

003105



Município de Capanema - PR

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



Município de Capanema - PR

000106

2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a



Município de Capanema - PR

Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

092109



Município de Capanema - PR

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

090111



Município de Capanema - PR

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.



Município de Capanema - PR

000112

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



000113

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 92/2022/2ª PGM**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações****ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 50/2022.**

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DO CONTRATO. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por lote, para contratação visando a aquisição de impressão digital em lona e vinil, outdoors e placas de sinalização, ambos para divulgação dos trabalhos, orientação de trânsito e premiação para eventos que serão realizados pela Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/16;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 17/49;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 50;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 51/53;
- VII) Minuta do edital – fls. 54/83; c,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 84/87; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 88/100; Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 101/112. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000114

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item relativo ao requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:



000117

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal do contrato administrativo, conforme consta do item 13.1. do Termo de Referência de fls. 03/16:

13.1. O Contrato será gerenciado e fiscalizado por **Sebastian Ferreira Barbosa.** (destaquei)

Analisando as disposições do item 13.1 do Termo de Referência de fls. 03/16, observa-se que o Servidor Comissionado Sebastian Ferreira Barbosa, Assessor de Imprensa, atuará como fiscal do Contrato, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da não aplicação das disposições da LC 123/2006:

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000118

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que o serviço pretendido encontra-se dividido por lote para melhor adequação, situação que inviabiliza o enquadramento da licitação nas hipóteses possíveis de aplicação das benesses de participação exclusiva ou de cota reservada às ME's e EPP's.

3. CONCLUSÃO

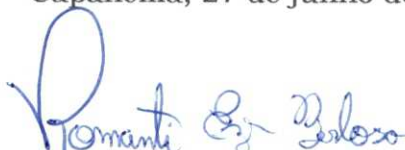
Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal do Contrato por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal do Contrato**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 27 de junho de 2022.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 50/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº50/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 666.092,30 Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 27/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000120



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 50/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO**

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 666.092,30 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 13/07/2022 AS 8H30M UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.



2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
[\(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao\)](https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2022 10:50:07
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Operador: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ofício: 7221112
Data prevista de publicação: 29/06/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boletto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14650764	AVISO DE LICITAAAO pe 50-2022 DOU.rtf	895573f4f7bcb88e 22ad04982e337ca4	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			6,67	R\$ 272,44

Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2022 10:50:07
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Operador: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ofício: 7221112
Data prevista de publicação: 29/06/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14650764	AVISO DE LICITAAAO pe 50-2022 DOU.rtf	895573f4f7bcb88e 22ad04982e337ca4	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			6,67	R\$ 272,44

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 71,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

2 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 94,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (750)

Grupo: G1

3 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 71,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G2

4 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 94,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

Grupo: G2

5 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 91,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

Grupo: G3

6 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 225

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 95,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (225)

Grupo: G3

7 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 91,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G4

8 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 95,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (75)

Grupo: G4

9 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 98,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G5

10 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

000127

Descrição Detalhada: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 95,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)**Grupo:** G5**11 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais****Descrição Detalhada:** ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 92,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)**Grupo:** G5**12 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais****Descrição Detalhada:** PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 165,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)**Grupo:** G6**13 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais****Descrição Detalhada:** PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644:2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 263,33**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)**Grupo:** G6

14 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 213,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G7

15 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 378,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G7

16 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 235,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G8

17 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 216,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G8

18 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM.

EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 51,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G9

19 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 254,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G9

20 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 301,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (90)

Grupo: G9

21 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G10

22 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Grupo: G10

23 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.

*DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 76,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

Grupo: G11

24 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Detalhada: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.

*DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 117,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G11

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	300	UNIDADE
2	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	750	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	100	UNIDADE
4	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	250	UNIDADE

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	600	UNIDADE
6	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	225	UNIDADE

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	200	UNIDADE
8	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	75	UNIDADE

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	200	UNIDADE
10	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	200	UNIDADE
11	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	200	UNIDADE

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	200	UNIDADE
13	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	100	UNIDADE

Grupo 7 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	100	UNIDADE
15	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	100	UNIDADE

Grupo 8 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	100	UNIDADE
17	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	200	UNIDADE

Grupo 9 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	500	UNIDADE
19	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	100	UNIDADE
20	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	90	UNIDADE

Grupo 10 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	10	UNIDADE
22	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	15	UNIDADE

Grupo 11 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
23	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	350	UNIDADE
24	Gráfico - Confeção Documentos Oficiais	200	UNIDADE

099132

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/06/2022 11:14:12

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00050/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00037/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
50	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
		24		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
28/06/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 28/06/2022 às 08:00		Em 13/07/2022 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000133

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000135

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



000136

2	63042	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ALARME E CÂMERAS DE MONITORAMENTO) JUNTO AO PARQUE DE MÁQUINAS/GARAGEM DA PREFEITURA LOCALIZADO NO TREVO DE ACESSO A CASCAVEL A 3000 METROS DO PAÇO MUNICIPAL E PARQUE DE EXPOSIÇÕES LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CRUZ 2.000 METROS DO PAÇO MUNICIPAL	2,00	UN	1.750,00	3.500,00
---	-------	---	------	----	----------	----------

Valor Total da Contratação: R\$51.500,00(Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de Junho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

Processo dispensaNº 43/2022

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$51.500,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.160, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 35/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2022, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 93/2022 SEDU

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,

apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marcas	Quantidade	Preço
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	VEICULO DE PASSEIO HATCH EM COR PRE-DOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,0, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 77(B) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGFM) 10,9 (E) / 10,4 (G), MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO PLANO 114MM, SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS, ACESSÓRIOS VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFENTIMENTO (RADIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN TIPS DE SEGURANÇA MÍNIMOS 02 AIRBAGS FRONTAIS (UNTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CARGA E DE MAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO GABARITA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO	HYUNDAI	1,00	74.500,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2022, é de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e oito dias de junho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

PregãoNº 35/2022

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 93/2022 SEDU.

Valor total: R\$74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº50/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 666.092,30 Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sítio a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br Capanema, 27/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	50		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500.104122040220230390339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	666.092,30		
Data de Lançamento do Edital	29/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	13/07/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼ Percentual de participação: 25,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	
Data Cancelamento			

CPF: 63225824968 (Logout)



000138

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.106.192/0001-00
Razão Social: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	24/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

07100
000139



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.106.192/0001-00
Razão Social: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / 240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.

A empresa solicitou Desclassificação

Comunicado:

Conforme solicitado via e-mail, antes do término da etapa de lances, pedimos ao pregoeiro para que fosse feita a desclassificação no grupo G9 Item 20 do lance no valor de R\$2,69 pois o mesmo teve erro de digitação e se tornou inexecuível.

Atenciosamente,

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA
VIANA:0528248618
0

Assinado de forma digital por ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA
VIANA:0528248618
Dados: 2022.07.13 11:26:05 -03'00'

Arthur Henrique de Almeida Viana

- ✓ CPF: 052.824.861-80
- ✓ RG: 4.224.099 SSP DF



000141

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.301.907/0001-07 DUNS®: 900143896
Razão Social: JKF OUTDOOR EIRELI
Nome Fantasia: FAVRETTO OUTDOOR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/11/2022

FGTS Validade: 31/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/09/2022

Receita Municipal Validade: 17/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 13/07/2022 13:55

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



050142

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.678.112/0001-18 DUNS@: 896757935
Razão Social: ALEX ANDERSON GOULART
Nome Fantasia: GOUARTE COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/10/2022
FGTS Validade: 17/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/07/2022
Receita Municipal Validade: 30/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 50/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ALEX ANDERSON GOULART - ME - CNPJ. 34.678.112/0001-18 - INSC. EST.: 260.211.524

RUA MARECHAL BORMAN, 1479 - B. JARDIM PEPERI - 89.900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
49 3622-6028 - AG. 599-1 - C/C 140686-8 - BANCO DO BRASIL

e-mail: gouartedigital@hotmail.com 49 3622-6028

ALEX ANDERSON GOULART - CPF: 053.804.179-06 - R.G. 3855427-5 - 49 99923-1299

RUA MARECHAL BORMAN, 1463 - B. JARDIM PEPERI - 89.900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Lote: 6

Item	MARCA MODELO	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRÓPRIA	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	110,00	22.000,00
2	PRÓPRIA	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	M2	199,00	19.900,00
TOTAL						41,900,00

PROPOSTA

Lote: 7

Item	MARCA MODELO	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	M2	184,00	18.400,00
2	PRÓPRIA	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	250,00	25.000,00
TOTAL						43.400,00

PROPOSTA

Lote: 8

Item	MARCA MODELO	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRÓPRIA	PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	M2	179,00	17.900,00
2	PRÓPRIA	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	120,00	24.000,00
TOTAL						41.900,00

validade da proposta: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: 10 dias

Nos preços cotados já estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado no edital.

São Miguel do Oeste/SC, 13 de Julho de 2022

ALEX ANDERSON
GOULART:34678112000118

Assinado de forma digital por ALEX
ANDERSON GOULART:34678112000118
Dados: 2022.07.13 11:33:06 -03'00'

Alex Anderson Goulart

Alex Anderson Goulart - ME - CNPJ: 34.678.112/0001-18



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEX ANDERSON GOULART			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MELCHIOR GOULART	(mãe) CARMEM MARIA FIORINI GOULART		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1986	IDENTIDADE número 03396152537	Órgão emissor DETRAN	UF SC
CPF (número) 053.804.179-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MARECHAL BORMANN			NÚMERO 1479
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEPERI	CEP 89900000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE			UF SC
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		PORTE	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ALEX ANDERSON GOULART			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARECHAL BORMANN			NÚMERO 1479
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEPERI	CEP 89900000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marTE@smo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividades Secundárias 2790202 3299003 4329101	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
27/08/2019
Certifico o Registro em 27/08/2019
Arquivamento 20195768337 Protocolo 195768337 de 27/08/2019 NIRE 42104804275
Nome da empresa ALEX ANDERSON GOULART
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 427792012401601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/08/2019

009149



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195768337

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALEX ANDERSON GOULART
PROTOCOLO	195768337 - 27/08/2019
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104804275
CNPJ 34.678.112/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019
SOB N: 42104804275

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05380417906 - ALEX ANDERSON GOULART



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/08/2019

Certifico o Registro em 27/08/2019

Arquivamento 20195768337 Protocolo 195768337 de 27/08/2019 NIRE 42104804275

Nome da empresa ALEX ANDERSON GOULART

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427792012401601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.678.112/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2019
NOME EMPRESARIAL ALEX ANDERSON GOULART		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOUARTE COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL BORMANN	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO *****
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEPEPI	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC	TELEFONE (49) 3622-6028/ (49) 9923-1299	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTE@SMO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 17:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9580504

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 31/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALEX ANDERSON GOULART - ME, portador do CNPJ: 34.678.112/0001-18, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 1 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012278903





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALEX ANDERSON GOULART			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104804275	34.678.112/0001-18	27/08/2019	27/08/2019
Endereço: RUA MARECHAL BORMANN, 1479, JARDIM PEPERI, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, EDICAO INTEGRADA DE IMPRESSAO, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, INSTALACOES DE PAINES PUBLICITARIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS, SERVIÇOS DE PRE IMPRESSAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	STATUS	
27/08/2019	20195768337	REGISTRO ATIVO Sem Status	
Ato: 080 - INSCRIÇÃO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALEX ANDERSON GOULART			
Identidade: 03396152537		CPF: 05380417906	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225482770



página: 1/1

CONTROLE: 13290283575662 CPF SOLICITANTE: 492.223.509-44 NIRE: 42104804275 EMITIDA: 02/05/2022 PROTOCOLO: 225482770

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Alex Anderson Goulart - Me, CNPJ nº 34.678.112/0001-18, com sede na Rua Marechal Bormann, 1479 – Bairro Jardim Peperi – São Miguel do Oeste - SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Miguel do Oeste (SC) 08 de junho de 2022.

ALEX ANDERSON
GOULART:346781120001
18

Assinado de forma digital por ALEX
ANDERSON
GOULART:34678112000118
Dados: 2022.07.12 19:06:39 -03'00'

Alex Anderson Goulart

Administrador

34.678.112/0001-18
Alex Anderson Goulart
Rua Marechal Bormann, 1479 B. Jardim Peperi
89 900-000 São Miguel do Oeste SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico no 50/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Alex Anderson Goulart – Me, inscrita no CNPJ no 34.678.112/000-18, com sede na Rua Marechal Bormann, 1479 – Bairro Jardim Peperi – São Miguel do Oeste – SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está com conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1o e no inciso III do artigo 5o da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;



- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 / Fone:(46)3552-1321 assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Alex Anderson Gouart, Portador(a) do RG sob nº 3.855.427-5 e CPF nº 053.804.179-06, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: goaurtedigital@hotmail.com

2 - Telefone:49-36226028

3 - Whats App: 49-36226028

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Alex Anderson Goulart, portador(a) do CPF/MF sob nº 053.804.179-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

São Miguel do Oeste (SC) 08 de junho de 2022.

ALEX ANDERSON
GOULART:34678112000
118

Atestado de forma digital por ALEX
ANDERSON
GOULART:14678112000118
Dados: 2022.07.12 19:07:07 -03'00'

Alex Anderson Goulart

34.678.112/0001-18

Alex Anderson Goulart

Rua Marechal Bormann, 1479 B. Jardim Peperi
89 900-000 São Miguel do Oeste SC



060156

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2022
FGTS	Validade:	23/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2022
Receita Municipal	Validade:	04/10/2022

Emitido em: 13/07/2022 13:55

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

Nome do Empresário

ALENSON FRANCISCO KULKA

Nome Fantasia

INOVA COMUNICACAO

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

84684465

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

040.979.059-10

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/08/2017

Números de Registro

CNPJ

28.480.081/0001-93

NIRE

41 8 0559830-1

Endereço Comercial

CEP

85055-010

Bairro

CONRADINHO

Logradouro

AVENIDA MANOEL RIBAS

Município

GUARAPUAVA

Número

4106

UF

PR

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

23/08/2017

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****CNPJ: 28.480.081/0001-93****ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910**

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava - PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual, que passa a ser: **A F KULKA COMUNICAÇÃO**.

Cláusula Segunda- Fica alterado o capital social do Empresário Individual, que passa a ser: O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O endereço do Empresário Individual será: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41805598301****CNPJ: 28.480.081/0001-93****A F KULKA COMUNICAÇÃO**

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava - PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **A F KULKA COMUNICAÇÃO** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A F KULKA COMUNICAÇÃO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava, 18 de setembro de 2020.



ALENSON FRANCISCO KULKA

CPF: 040.979.059-10

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - FORTALEÇA DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Mascari Julio Silvestri, 228 - Centro - 83.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°1qYCU.dAw2Y.KB.Z. Controle: nyHNp.eJyT

Valde esse selo em <http://fmrarju.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALENSON FRANCISCO KULKA, *0046* 2829832*

em favor de Ja Verdade
Guarapuava, PR, 25 de setembro de 2020 - 16:38:00

Hakon Savio Nogueira - Escrevente



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000161

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; Empresário individual, sob o nome empresarial “**A F KULKA COMUNICAÇÃO**”, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolve assim promover a segunda alteração contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial passando a ser “**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava/PR, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 009.325.369-99 e RG nº 7.875.602-0 SESP-PR.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

009162

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o capital social passando a ser: R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- A) ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- B) SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social da empresa, passando a ser:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000163

- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000164

sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis n°s 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação n° 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob n° 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, n° 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob n° 009.325.369-99 e RG n° 7.875.602-0 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de “**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**”, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, n° 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob n° 28.480.081/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolvem assim promover a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000165

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade fica localizada a à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

060166

- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- A) **ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- B) **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000167

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000168

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000169

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao quais compete, de forma INDIVIDUAL e ISOLADA o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação a sociedade, substituindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que respondera solidária e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social é privativo dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: À administração é atribuída todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000171

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, poderão receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quórum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000172

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art. 1.026 da Lei 10406/02; e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objeto social, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artigos 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000174

haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000175

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artigos 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a proporcionalidade na participação nos lucros por parte dos sócios, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000176

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6404/76.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art. 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000177

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes à reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art. 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios subscritores do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA (ME), conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000178

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ 28.480.081/0001-93

NIRE 20205475256

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1(uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 10 de março 2022.

ALENSON FRANCISCO KULKA

SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA



000179

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00932536999	SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA
04097905910	ALENSON FRANCISCO KULKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 15:39 SOB Nº 41210628760.
PROTOCOLO: 221557016 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203523985. CNPJ DA SEDE: 28480081000193.
NIRE: 41210628760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PE 50/2022

DECLARAÇÃO

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, Declara:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10 cuja função/cargo é SÓCIO responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números: Inova_licitacoes@hotmail.com (42) 3304-3494

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) ALENSON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 12 de julho de 2022

ALENSON
FRANCISCO
KULKA:0409
7905910

Assinado de forma digital por
ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=22121066000172,
ou=videoconferencia,
cn=ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.480.081/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2017
NOME EMPRESARIAL INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA COMUNICACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4105	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CRIENAINOVA.COM.BR
TELEFONE (42) 3304-3494		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 10:56:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.480.081/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2017
NOME EMPRESARIAL INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 4106	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CRIENAINOVA.COM.BR		TELEFONE (42) 3304-3494		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 10:56:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



060185

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ 28.480.081/0001-93, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 04 de Julho de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

**NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915**

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2022.07.05 14:42:53 -03'00'

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.480.081/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A F KULKA COMUNICACAO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/08/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

000187



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA		Protocolo: PRC:211001510			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210628760	CNPJ 28.480.081/0001-93	Data de Ato Constitutivo 23/08/2017	Início de Atividade 23/08/2017		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 4106, SALA 01, CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010					
Objeto Social FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EDICOES DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUsICAIS DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALENSON FRANCISCO KULKA	CPF/CNPJ 040.979.059-10	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA	CPF/CNPJ 009.325.369-99	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALENSON FRANCISCO KULKA	CPF 040.979.059-10	Término do mandato Indeterminado			
Nome SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA	CPF 009.325.369-99	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 21/03/2022	Número 41210628760	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 10:29:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TMGEXSL5**.



PRC2211001510

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO MEPP

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010 , inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALESON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2022.

**ALESON
FRANCISCO
KULKA:0409
7905910**

Assinado de forma digital por
ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=22121066000172,
ou=videoconferencia,
cn=ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93



AF KULKA COMUNICACAO
Rua: Avenida Manoel Ribas 4106, Corandinho, Guarapuava - PR CEP: 85055-010
Telefone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90864156-63
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telefone: (42) 3304-3494

000189

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 502022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G11					
23	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU	UNIDADE	350,00	40,02	14.007,00
24	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU	UNIDADE	200,00	59,95	11.990,00
				Valor total do grupo:	25.997,00
				Valor total da proposta:	25.997,00

O valor total dessa proposta é de R\$25.997,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).

Dados Comerciais:

AGÊNCIA BANCÁRIA: 0703
C/C: 63572-3

Prazo de validade: CONFORME EDITAL
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Endereço site para consultar catálogos: www.crienainova.com.br

Observações:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA:
Alenson Francisco Kulka
RG: 8468446-5 CPF:040.979.059-10

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Guarapuava, 13 de Julho de 2022



AF KULKA COMUNICACAO
Rua: Avenida Manoel Ribas 4106, Corandinho, Guarapuava - PR CEP: 85055-010
Telephone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90864156-63
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telephone: (42) 3304-3494

000190

Representante Legal

ALENSON
FRANCISCO
KULKA:0409
7905910

Aleilson Francisco Kulka
ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910
Diretor Geral
Rua Manoel Ribas, 4106 - Corandinho - Guarapuava - PR - CEP: 85055-010
Fone: (42) 3304-3494
E-mail: inova_licitacoes@hotmail.com

ALENSON FRANCISCO KULKA

RG:8468446-5

CPF:040.979.059-10

ITEM	DESCRIÇÃO E LAYOUT	
01	TROFEU 22 X 27 CM AMADEIRADO NA COR MEL 	03
02	TROFEU 41 X 27 CM AMADEIRADO NA COR MEL 	04
05	TROFEU 55,5 X 30 CM AMADEIRADO NA COR MEL 	07
06	TROFEU 44 X 33 CM AMADEIRADO NA COR MEL 	08
09	MEDALHA 18 X 8 X 0,5 CM DOURADA 	11
10	MEDALHA 16 X 88 X 0,5 CM PRATA 	
		TROFEU 50 X 30 CM AMADEIRADO NA COR MEL 
		TROFEU 40 X 24 CM AMADEIRADO NA COR MEL 
		TROFEU 80 X 31 CM AMADEIRADO NA COR MEL 
		TROFEU 70 X 35 CM AMADEIRADO NA COR MEL 
		MEDALHA 88 X 98,5 X 0,3 CM MADEIRA 



000192

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.377.532/0001-00 DUNS@: 922364073
Razão Social: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: SERIGRAF
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2022
FGTS	Validade:	26/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/04/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/03/2022 (*)
--	-----------	----------------

Emitido em: 14/07/2022 14:36

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

AV MANOEL RIBAS, 1945, SL 2 – CENTRO
ITAPEJARA D'OESTE - PR - CEP: 85580-000 Fone: (46) 3526-1163

000193

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa M V Santos Gráfica e Editora LTDA, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 1945, sala 2, Centro - Itapejara D'Oeste/PR - CEP 85580-000, telefone: (46) 99126-1514, e-mail: diretor.comercial@graficatussi.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 24.377.532/0001-00, neste ato representada por Marcus Vinicius Braz Santos, Sócio Administrador, RG 12.363.575 SESP MG, CPF 068.823.216-71, mesmo endereço, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	56099	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	10,00	UN	1.500,00	15.000,00
2	56100	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	15,00	UN	3.500,00	52.500,00
TOTAL						67.500,00

Valor total R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.



M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

AV MANOEL RIBAS, 1945, SL 2 – CENTRO
ITAPEJARA D'OESTE - PR - CEP: 85580-000 Fone: (46) 3526-1163

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 13 de julho de 2022.

24.377.532/0001-00

M V SANTOS LTDA

Avenida Manoel Ribas nº 1945 sala 2
Centro - CEP 85580-000

Itapejara D'Oeste/PR

MARCUS V B SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. N.º 24.377.532/0001 - 00
NIRE N.º 41208904674
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 01

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/10/1985, NATURAL DE Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR e CPF n.º 068.823.216-71 e **ALINE FLÁVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste-PR, empresária, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas s/n, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada " M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA " estabelecida à Av. Generoso Marques, 893, Térreo comercial, bairro Stédille II, CEP 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em 05/10/2018 e Primeira alteração sob n.º 20186003951 em 30/11/2018, resolvem por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividades passa a ser neste ato de "Impressão de material gráfico (1813-0/99), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00), Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00), Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7733-1/00), Comércio atacadista de materiais de construção (4679-6/99), Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7333-1/00) e Agência de publicidade e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01) .

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade passa a ser neste ato para "Av. Manoel Ribas, 1945, sala 2, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná " .

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. N.º 24.377.532/0001 - 00
NIRE N.º 41208904674
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 02

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031, consolida-se o contrato social nos termos da Lei n.º 10.406/2002, o qual passa ter a seguinte redação:

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. N.º 24.377.532/0001 - 00
NIRE N.º 41208904674
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/10/1985, NATURAL DE Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR e CPF n.º 068.823.216-71 e **ALINE FLÁVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste-PR, empresária, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas s/n, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada " M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA " estabelecida à Av. Manoel Ribas, 1945, sala 2 centro CEP 85580-000 na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em 05/10/2018 e Primeira alteração sob n.º 20186003951 em 30/11/2018, resolvem por meio deste instrumento, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade girará sob o nome empresaria de M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede a Av. Manoel Ribas, 1945, sala 2 centro CEP 85580-000 na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00 e NIRE n.º 41208904674, com início de atividades em 05/10/2018 e prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por fim o objetivo mercantil o ramo de "Impressão de material gráfico (1813-0/99), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00), Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00), Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio va

000197

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. N.º 24.377.532/0001 - 00
NIRE N.º 41208904674
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 03

rejista de móveis (4754-7/01), Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7733-1/00), Comércio atacadista de materiais de construção (4679-6/99, Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7333-1/00) e Agência de publicidade e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01) ”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL	%
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	79.200	R\$	79.200,00	99
ALINE FLAVIA TUSSI	800	R\$	800,00	1
TOTAL	80.000	R\$	80.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. N.º 24.377.532/0001 - 00
NIRE N.º 41208904674
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 04

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administrador declara, sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr, 13 de maio de 2021.


MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS


ALINE FLÁVIA TUSSI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CESAR NICHILE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 032132, expedida em 26/06/1986, inscrito no CPF nº 31386431915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31386431915	032132	JULIO CESAR NICHILE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 10:52 SOB Nº 20213025710.
PROTOCOLO: 213025710 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103392708. CNPJ DA SEDE: 24377532000100.
NIRE: 41208904674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.532/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIGRAF	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1945	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICATUSSI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3526-1163		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 09:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.532/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1945	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICATUSSI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3526-1163	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 09:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

060202

AV MANOEL RIBAS, 1945, SL 2 – CENTRO
ITAPEJARA D'OESTE - PR - CEP: 85580-000 Fone: (46) 3526-1163

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa M V Santos Gráfica e Editora LTDA, CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1945, sala 2, Centro - Itapejara D'Oeste/PR - CEP 85580-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 13 de julho de 2022.

MARCUS V B SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGIS-TRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa M V Santos Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1945, sala 2, Centro - Itapejara D'Oeste/PR - CEP 85580-000, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadrará em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marcus Vinicius Braz Santos, Portador(a) do RG sob nº 12.363.575 SESP MG, e CPF nº 068.823.216-71, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**



- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - **E-mail: diretor.comercial@graficatussi.com.br**
 - 2 - **Telefone: (46) 99126-1514**
 - 3 - **Whats App: (46) 99126-1514**
 - 4 - **Telegram: (46) 99126-1514**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Marcus Vinicius Braz Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 068.823.216-71, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema, 13 de julho de 2022.

MARCUS V B SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 24.377.532/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Junho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Nº de processo: 0003/0003

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 24.377.532/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Junho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

CNPJ nº 24.377.532/0001-00

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA			Protocolo: PRC2211275862	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208904674	CNPJ 24.377.532/0001-00	Data de Ato Constitutivo 14/03/2016	Início de Atividade 01/03/2016	
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 1945, SALA 2, CENTRO - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000				
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO AGENCIA DE PUBLICIDADE E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.				
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ALINE FLAVIA TUSSI	CPF/CNPJ 065.357.569-63	Participação no capital R\$ 800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	CPF/CNPJ 068.823.216-71	Participação no capital R\$ 79.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	CPF 068.823.216-71	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 14/05/2021	Número 20213025710	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:21:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DLOASAF.



PRC2211275862

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000208

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026378414-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.377.532/0001-00

Nome: **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA NR: 24377532000100
CNPJ/CPF...: 24.377.532/0001-00
ENDEREÇO..: MANOEL RIBAS , 1945 - CENTRO
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 970/2022
Código de autenticidade da certidão: 614830499614830

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/05/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



000210

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.740.810/0001-51 DUNS®: 903331958
Razão Social: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS
Nome Fantasia: VISUART ARTES E IMPRESSOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2022
FGTS	Validade:	01/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2022
Receita Municipal	Validade:	04/09/2022

Emitido em: 13/07/2022 13:53

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS - ME, estabelecida na Rua Pernambuco 1386, Centro na cidade de Capanema, PR., inscrita no CNPJ sob nº 15.740.810/0001-51, neste ato representada por ERACLIDES ERALDO DAHMER, cargo ADMINISTRADOR, RG 4.016.840-0 SSP PR, CPF.553.940.789-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
18	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM.	500	UND	VISUART	38,00	19.000,00
19	PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI.	100,00	M2	VISUART	165,00	16.500,00
20	PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	90,00	ME	VISUART	250,00	22.500,00
Total						R\$ 58.000,00

1. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicamos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. O prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 14 de julho de 2022

ERACLIDES ERALDO DAHMER
PLACAS
PUBLICITARIAS:157408100001
51

Assinado de forma digital por
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS
PUBLICITARIAS:15740810000151
Dados: 2022.07.14 08:32:20 -03'00'

Eraclides Eraldo Dahmer

Administrador

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS - ME, estabelecida na Rua Pernambuco 1386, Centro na cidade de Capanema, PR., inscrita no CNPJ sob nº 15.740.810/0001-51, neste ato representada por ERACLIDES ERALDO DAHMER, cargo ADMINISTRADOR, RG 4.016.840-0 SSP PR, CPF.553.940.789-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
5	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	600,00	M2	VISUART	44,00	26.400,00
6	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.	225,00	M2	VISUART	44,00	9.900,00
7	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	200,00	M2	VISUART	44,00	8.800,00
8	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.	75,00	M2	VISUART	44,00	3.300,00
Total						48.400,00

1. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicamos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. O prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 13 de julho de 2022

ERACLIDES ERALDO DAHMER
PLACAS
PUBLICITARIAS:15740810000
151

Assinado de forma digital por
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS
PUBLICITARIAS:15740810000151
Dados: 2022.07.13 11:31:39 -03'00'

Eraclides Eraldo Dahmer

Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.810/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUART ARTES E IMPRESSOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1386	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9978-4038
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

060213

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 16:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000214

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE Nº 41108937767
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
ERACLIDES ERALDO DAHMER SERIGRAFIA

ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, portador da RG nº 4.016.840-0 SESP PR, e do CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1380, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ERACLIDES ERALDO DAHMER SERIGRAFIA com sede à Rua Pernambuco, nº 1386, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108937767 em 17/06/2021 e no CNPJ sob o número 15.740.810/0001-51;

Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – O Empresário Individual adotará como nome empresarial: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
3299004 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
2512800 – Fabricação de esquadrias de metal;
4329101 – Instalação de painéis publicitários;
4741500 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
7312200 – Anúncios e propagandas em outdoors;
8219901 – Fotocópias;
4684299 – Comércio atacadista de tintas gráficas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Empresário Individual:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE Nº 41108937767
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
ERACLIDES ERALDO DAHMER SERIGRAFIA

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE Nº 41108937767
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS

ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, natural da cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, portador da RG nº 4.016.840-0 SESP PR, e do CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1380, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS com sede à Rua Pernambuco, nº 1386, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108937767 em 17/06/2021 e no CNPJ sob o número 15.740.810/0001-51;Consolida o Instrumento de Inscrição

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – O Empresário Individual gira como nome empresarial ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL – O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Pernambuco, nº 1386, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 3299004 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 2512800 – Fabricação de esquadrias de metal;
- 4329101 – Instalação de painéis publicitários;
- 4741500 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 7312200 – Anúncios e propagandas em outdoors;
- 8219901 – Fotocópias;
- 4684299 – Comércio atacadista de tintas gráficas.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE Nº 41108937767
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
ERACLIDES ERALDO DAHMER SERIGRAFIA

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Capanema/PR, 02 de Julho de 2021.



ERACLIDES ERALDO DAHMER

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46) 3592.3710

Selo Digital: 18143848VA0000004027621K

Consulte esse selo em <http://Mega.seg.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ERACLIDES
ERALDO DAHMER, Doufe, Capanema-PR, 05 de julho de 2021.



Patricia Francieli Weiller - Escrevente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF nº 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 12:08 SOB Nº 20214215164.
PROTOCOLO: 214215164 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104769813. CNPJ DA SEDE: 15740810000151.
NIRE: 41108937767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000220



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS			Protocolo: PRC2212105438
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108937767	CNPJ 15.740.810/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, Nº 1386, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ANUNCIOS E PROPAGANDAS EM OUTDOORS FOTOCOPIAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS GRAFICAS COMERCIO ATACADISTA ESQUADRIAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA ESQUADRIAS METALICAS.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/10/2021	Número 20216735670	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901309935		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 1239 , CENTRO, Planalto, PR, CEP:85750000)			
Nome do Empresário: ERACLIDES ERALDO DAHMER		CPF:	
Identidade: 40168400		553.940.789-04	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2022, às 07:22:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBL7NJVJ.



PRC2212105438

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

060221

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCI
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

CNPJ 15.740.810/0001-51, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 08 de Julho de 2022, 13:20:59

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR,
C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cartório do Distribuidor, Contador, Avaliador,
Depositário Público e Partidor
Data: 2022.07.11 13:22:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL,

OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PLUBICITARIAS - ME,

inscrita no CNPJ nº 15.740.810/0001-51, com sede na Rua Pernambuco 1386, Centro na Cidade de Capanema, PR., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). ERACLIDES ERALDO DAHMER, Portador(a) do RG sob nº 4.016.840-0 SSP PR e CPF nº 553.940.789-04 cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

Capanema: Rua Pernambuco, 1386 - 46 3552-2679 / CNPJ: 15.740.810/0001-51

- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail: visuart1301@gmail.com**
 - 2 - Telefone: 46-3552-2679**
 - 3 - Whats App:**
 - 4 - Telegram:**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)ERACLIDES ERALDO DAHMER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 553.940.789-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema, 12 de julho de 2.022

ERACLIDES ERALDO
DAHMER PLACAS
PUBLICITARIAS:1574
0810000151

Assinado de forma digital por
ERACLIDES ERALDO DAHMER
PLACAS
PUBLICITARIAS:15740810000
151
Dados: 2022.07.12 12:52:14
-03'00'

ERACLIDES ERALDO DAHMER

Administrador

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a Empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIA - MECNPJ nº 15.740.810/0001-51, com sede na Rua Pernambuco 1386, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 12 de julho de 2.022

ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS:15740810000151
Assinado de forma digital por ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS:15740810000151
Dados: 2022.07.12 09:43:24 -03'00'

ERACLIDES ERALDO DAHMER

Administrador



090225

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.360.896/0001-52 DUNS®: 945120597
Razão Social: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
Nome Fantasia: METAL ART
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/12/2022

FGTS Validade: 28/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/09/2022

Receita Municipal Validade: 10/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 13/07/2022 13:53

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646

000226

Folha 1 de 5

Kelly

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, e a última alteração registrada sob nº 20155783947, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de contrato e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sede da EIRELI que estava na Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, Francisco Beltrão – PR, passa a ser na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tinha por objeto: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos., que passa a ter por objeto mercantil o ramo de: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646

000227

Folha 2 de 5

esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tornearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646

Kelly

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa, **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve consolidar o Ato Constitutivo e demais alterações, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

instituído pela Lei n.º 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob a denominação de **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME**, com sede na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Kelly

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tornearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO – A Empresa iniciou suas atividades em 14/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada por sua titular, **KELLY ROBERTA TRAPP**, a quem caberá dentre outras atribuições, a
Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Kelly

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interdita a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ainda, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleita a comarca e foro da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 13 de junho de 2.016.


KELLY ROBERTA TRAPP
Empresária / Titular

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO stbc6.gkYH.377bd CTRL: 0fT1p.siES

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

077996 KELLY ROBERTA TRAPP.....

Em Teste da verdade

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2016

Iracema Miranda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000232

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.360.896/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL ART	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO KELLY_TRAPP007@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3523-0533/ (46) 9912-2747		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 14:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME			Protocolo: PRC2211545976	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600395646	CNPJ 22.360.896/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2015	Início de Atividade 14/04/2015	
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, Nº 101, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300				
Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PROPAGANDA, ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE TOLDOS, TENDAS, CORTINAS PAINÉIS, INCLUSIVE ARTEFATOS. SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÕES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome KELLY ROBERTA TRAPP	CPF 065.265.939-09	Administrador S	Início do Mandato 30/09/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome KELLY ROBERTA TRAPP	CPF 065.265.939-09		Início do Mandato 14/04/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 05/07/2016	Número 20164047859	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 17:11:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AP1H5HM6.



PRC2211545976

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
CNPJ: 22.360.896/0001-52
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 30 de Maio de 2022



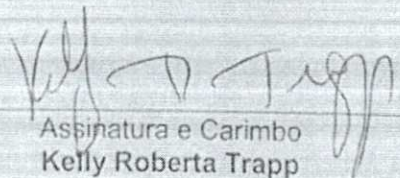
Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME, CNPJ nº 22.360.896/0001-52, com sede na Rua Pernambuco, nº 101, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-300, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2022.


Assinatura e Carimbo
Kelly Roberta Trapp
CPF: 065.265.939-09
(Carimbo e assinatura)

22.360.896/0001-52

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

RUA PERNAMBUCO, 107 - CENTRO

85.601-300 - FCO. BELTRÃO - PR

090233

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022

Objeto: Aquisição de materiais de impressão digital em lona e vinil, outdoors e placas de sinalização, para divulgação dos trabalhos realizados pela administração pública, bem como orientação de trânsito e premiação para eventos realizados pela administração pública do município de Capanema-pr. Processado pelo sistema registro de preços.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.360.896/0001-52, com sede na Rua Pernambuco, nº 101, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-300, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando

000236

- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é a Sra. KELLY ROBERTA TRAPP, Portadora do RG sob nº 9.606.621-0 e CPF nº 065.265.939-09, cuja função/cargo é titular pessoa física, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata**.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: kelly_trapp007@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 3523-0533

3 - Whats App: (46) 99137-3044

4 - Telegram:

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o senhor MARCOS CRISTIANO BARBOSA, portador do CPF/MF sob n.º 041.192.129-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2022.

000237

ANEXO - II

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 101, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-300, telefone (46) 3523-0533, endereço eletrônico kelly_trapp07@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 22.360.896/0001-52, neste ato representada por KELLY ROBERTA TRAPP, titular pessoa física, RG 9.606.621-0, CPF 065.265.939-09, Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-010, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote 01

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço máximo	Preço Máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.	300,00	M2	47,00	14.100,00
2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA.	750,00	M2	43,00	32.250,00
TOTAL					R\$ 46.350,00	

Lote 02

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço máximo	Preço Máximo total
1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA	100,00	M2	47,00	4.700,00

	GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA.			
--	--	--	--	--

TOTAL

R\$ 15.450,00

Lote 05

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	56091	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	57,90	11.580,00
2	62869	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP	200,00	M2	56,00	11.200,00
3	62868	ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	M2	54,90	10.980,00

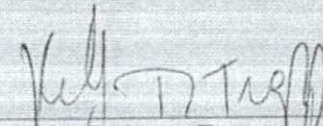
TOTAL

R\$ 33.760,00

Declaro que o proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas
 e a participar da licitação. Prazo da proposta é de 60 dias e validade 12

050239

Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2022.



Kelly Roberta Trapp
CPF: 065.265.939-09
Titular Pessoa Física
(Carimbo e assinatura)

052240

987487.502022 .18153 .4420 .1474599358

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00050/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 50, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 71,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,5100**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 750 UNIDADE .**Item: 3 - Grupo 2****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 71,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Item: 4 - Grupo 2****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,5100**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 250

UNIDADE**Item: 5 - Grupo 3****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 91,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 600 UNIDADE .**Item: 6 - Grupo 3****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 225**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 225 UNIDADE .**Item: 7 - Grupo 4****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 91,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Item: 8 - Grupo 4****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 75**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 75 UNIDADE .**Item: 9 - Grupo 5****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 57,9000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Item: 10 - Grupo 5****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Item: 11 - Grupo 5****Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 92,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

000243

Aceito para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54,9000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Item: 12 - Grupo 6

Descrição: Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 165,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Item: 13 - Grupo 6

Descrição: Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 263,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 14 - Grupo 7

Descrição: Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 213,6300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, pelo melhor lance de R\$ 184,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 15 - Grupo 7

Descrição: Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 378,5800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 16 - Grupo 8

Descrição: Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 235,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, pelo melhor lance de R\$ 179,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE.

Item: 17 - Grupo 8

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 216,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE.

Item: 18 - Grupo 9

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIÂMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE.

Item: 19 - Grupo 9

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 254,0200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE.

Item: 20 - Grupo 9

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 90

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 301,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 90 UNIDADE.

Item: 21 - Grupo 10

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.600,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE.

Item: 22 - Grupo 10

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO,

LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.600,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

000245

Aceito para: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Item: 23 - Grupo 11

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,1400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,0200 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Item: 24 - Grupo 11

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 117,9400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,9500 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 92.383,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 46.350,0000 .

Itens do grupo:

▪ 1 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 2 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 70.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67.500,0000 .

Itens do grupo:

▪ 21 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 22 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 50.237,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.997,0000 .

Itens do grupo:

▪ 23 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 24 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 30.794,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 15.450,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 3 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 4 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 76.377,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, **pelo melhor lance de R\$ 36.300,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 5 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 6 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 25.459,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, **pelo melhor lance de R\$ 12.100,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 7 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 8 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 57.066,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 33.760,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 9 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 10 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 11 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 59.333,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de R\$ 41.900,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 12 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 13 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 59.221,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de R\$ 43.400,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 14 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

▪ 15 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 66.834,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de R\$ 41.900,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 16 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

- 17 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Grupo 9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 78.387,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000 .**Itens do grupo:**

- 18 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais
- 19 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais
- 20 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 71,6000	R\$ 21.480,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	300	R\$ 71,6700	R\$ 21.501,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 71,6700	R\$ 21.501,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	300	R\$ 71,6700	R\$ 21.501,0000	12/07/2022 19:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 71,6700	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 71,6700	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 71,6700	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 71,6000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 71,5900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:53:803
R\$ 71,5000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:31:53:913
R\$ 70,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:32:59:883
R\$ 69,9900	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:33:34:793
R\$ 69,9800	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:33:54:327
R\$ 65,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:33:54:363
R\$ 65,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:33:56:420
R\$ 71,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:34:28:353
R\$ 64,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:34:36:237
R\$ 69,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:35:33:560
R\$ 63,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:35:37:363
R\$ 62,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:35:49:190
R\$ 61,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:35:59:497

R\$ 60,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:36:05:647
R\$ 57,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:36:25:973
R\$ 56,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:36:45:770
R\$ 53,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:36:53:140
R\$ 52,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:37:17:347
R\$ 48,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:37:59:843
R\$ 47,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:38:59:447
R\$ 47,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:39:08:277
R\$ 46,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:22:917
R\$ 45,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:56:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:50:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 47,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 94,5000	R\$ 70.875,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLAÇAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	750	R\$ 94,5100	R\$ 70.882,5000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLAÇAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 94,5100	R\$ 70.882,5000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLAÇAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	750	R\$ 94,5100	R\$ 70.882,5000	12/07/2022 19:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLAÇAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94,5100	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5100	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5100	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,4900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:31:01:220
R\$ 90,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:32:02:407
R\$ 89,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:33:08:653
R\$ 85,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:33:55:270

R\$ 84,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:34:07:960
R\$ 79,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:34:14:677
R\$ 65,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:34:24:580
R\$ 94,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:34:34:377
R\$ 60,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:34:39:347
R\$ 59,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:34:54:617
R\$ 59,9000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:35:15:590
R\$ 89,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:35:39:950
R\$ 58,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:35:43:567
R\$ 57,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:36:21:210
R\$ 55,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:36:30:027
R\$ 54,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:37:49:337
R\$ 48,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:38:03:950
R\$ 47,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:04:953
R\$ 47,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:39:12:967
R\$ 46,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:27:220
R\$ 45,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:39:39:827
R\$ 44,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:40:20:330
R\$ 43,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:40:37:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:50:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 43,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 71,6000	R\$ 7.160,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	100	R\$ 71,6700	R\$ 7.167,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 71,6700	R\$ 7.167,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	100	R\$ 71,6700	R\$ 7.167,0000	12/07/2022 19:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 71,6700	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 71,6700	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347

R\$ 71,6700	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 71,6000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 71,5900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:31:11:637
R\$ 70,5000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:32:19:850
R\$ 69,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:33:26:667
R\$ 68,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:34:13:033
R\$ 60,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:34:44:067
R\$ 71,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:34:54:683
R\$ 59,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:35:08:473
R\$ 55,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:35:23:883
R\$ 54,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:35:32:020
R\$ 69,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:35:51:713
R\$ 52,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:36:13:523
R\$ 50,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:37:32:397
R\$ 48,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:38:08:973
R\$ 47,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:10:563
R\$ 47,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:39:18:613
R\$ 46,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:31:553
R\$ 45,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:40:02:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:50:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 47,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 94,5000	R\$ 23.625,0000	12/07/2022 16:59:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA						
	Porte da empresa: ME/EPP						
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	250	R\$ 94,5100	R\$ 23.627,5000	12/07/2022 09:24:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 94,5100	R\$ 23.627,5000	12/07/2022 18:36:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	250	R\$ 94,5100	R\$ 23.627,5000	12/07/2022 19:19:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94,5100	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5100	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5100	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,4900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:31:17:210
R\$ 94,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:32:27:810
R\$ 90,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:33:28:963
R\$ 89,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:34:05:073
R\$ 88,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:34:18:093
R\$ 85,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:34:53:423
R\$ 94,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:34:59:833
R\$ 84,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:35:14:370
R\$ 80,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:35:15:110
R\$ 70,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:35:20:767
R\$ 60,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:35:29:900
R\$ 59,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:35:37:393
R\$ 58,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:35:41:210
R\$ 89,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:35:57:460
R\$ 56,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:36:18:563
R\$ 54,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:37:55:743
R\$ 48,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:38:13:033
R\$ 47,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:16:553
R\$ 47,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:39:22:930
R\$ 46,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:39:36:403
R\$ 45,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:39:45:617
R\$ 44,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:40:25:247
R\$ 43,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:40:44:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:50:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 43,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 3 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 91,6000	R\$ 54.960,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 91,6700	R\$ 55.002,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	600	R\$ 91,6700	R\$ 55.002,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA							

CONCORRÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 600 R\$ 91,6700 R\$ 55.002,0000 12/07/2022
 GRAFICA E 18:36:20
 EDITORA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO.

Porte da empresa: ME/EPP

34.678.112/0001-18 ALEX Sim Sim 600 R\$ 91,6700 R\$ 55.002,0000 12/07/2022
 ANDERSON 19:19:18
 GOULART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 91,6700	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6700	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6700	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 89,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:43:30:080
R\$ 88,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:44:44:867
R\$ 87,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:45:24:353
R\$ 86,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:46:25:917
R\$ 80,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:46:45:767
R\$ 79,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:47:24:530
R\$ 76,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:50:26:650
R\$ 75,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:50:32:427
R\$ 74,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:50:50:810
R\$ 69,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:50:57:573
R\$ 65,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:51:10:307
R\$ 64,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:13:203
R\$ 63,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:51:21:443
R\$ 62,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:29:570
R\$ 61,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:51:36:223
R\$ 60,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:41:023
R\$ 61,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:52:02:357
R\$ 58,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:03:107
R\$ 57,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:07:113
R\$ 54,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:39:623
R\$ 53,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:43:410
R\$ 52,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:54:210
R\$ 51,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:53:54:667
R\$ 50,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:54:10:297
R\$ 49,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:54:14:747
R\$ 48,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:54:51:123
R\$ 47,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:54:58:600
R\$ 46,9000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:55:16:317
R\$ 45,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:55:18:017
R\$ 44,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:55:26:317
R\$ 60,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:57:07:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:54:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

000253

Item: 6 - Grupo 3 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	225	R\$ 94,5000	R\$ 21.262,5000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) Porte da empresa: ME/EPP							
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	225	R\$ 95,0000	R\$ 21.375,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA. Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	225	R\$ 95,0000	R\$ 21.375,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA. Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORIA LTDA	Sim	Sim	225	R\$ 95,0000	R\$ 21.375,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	225	R\$ 95,0000	R\$ 21.375,0000	12/07/2022 19:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 93,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:43:36:593
R\$ 92,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:44:49:307
R\$ 91,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:45:32:293
R\$ 90,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:46:30:280
R\$ 88,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:46:50:807
R\$ 87,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:47:32:883
R\$ 86,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:50:31:703
R\$ 85,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:50:38:193
R\$ 84,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:50:54:887
R\$ 79,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:51:01:997
R\$ 78,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:17:207
R\$ 77,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:51:24:667
R\$ 73,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:51:31:430
R\$ 76,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:34:720
R\$ 72,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:46:477
R\$ 70,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:51:58:693
R\$ 69,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:15:157
R\$ 60,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:43:900

000254

R\$ 59,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:47:100
R\$ 58,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:53:59:030
R\$ 55,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:55:21:000
R\$ 44,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:55:30:153
R\$ 76,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:58:47:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:54:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 7 - Grupo 4 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 91,6000	R\$ 18.320,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 91,6700	R\$ 18.334,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	200	R\$ 91,6700	R\$ 18.334,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 91,6700	R\$ 18.334,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	200	R\$ 91,6700	R\$ 18.334,0000	12/07/2022 19:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 91,6700	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6700	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6700	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,6000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 90,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:43:43:970
R\$ 89,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:44:53:877
R\$ 88,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:45:38:323
R\$ 87,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:46:34:400

R\$ 80,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:46:56:802
R\$ 79,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:47:39:097
R\$ 76,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:50:38:197
R\$ 75,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:50:46:427
R\$ 74,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:50:58:573
R\$ 69,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:51:07:033
R\$ 68,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:21:353
R\$ 67,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:51:44:157
R\$ 60,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:51:46:740
R\$ 59,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:57:560
R\$ 58,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:10:793
R\$ 57,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:19:053
R\$ 55,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:25:590
R\$ 54,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:30:770
R\$ 53,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:53:05:557
R\$ 52,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:54:03:270
R\$ 50,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:54:16:830
R\$ 49,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:54:20:073
R\$ 48,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:54:59:430
R\$ 47,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:55:04:647
R\$ 45,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:55:24:430
R\$ 44,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:55:40:290
R\$ 65,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:57:34:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:55:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 8 - Grupo 4 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	75	R\$ 94,5000	R\$ 7.087,5000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) Porte da empresa: ME/EPP							
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 95,0000	R\$ 7.125,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	75	R\$ 95,0000	R\$ 7.125,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 95,0000	R\$ 7.125,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) Porte da empresa: ME/EPP							

34.678.112/0001-18 ALEX

Sim Sim 75 R\$ 95,0000 R\$ 7.125,0000 12/07/2022

ANDERSON
GOULART

19:19:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 93,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:43:52:213
R\$ 92,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:44:58:020
R\$ 90,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:45:44:187
R\$ 89,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:46:38:567
R\$ 87,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:47:04:027
R\$ 86,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:47:43:607
R\$ 85,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:50:41:690
R\$ 83,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:50:52:213
R\$ 82,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:02:040
R\$ 79,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:51:09:730
R\$ 78,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:51:25:613
R\$ 77,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:51:49:847
R\$ 70,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:51:52:797
R\$ 69,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:01:623
R\$ 65,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:17:833
R\$ 64,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:22:540
R\$ 60,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:52:33:347
R\$ 59,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:52:39:300
R\$ 55,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:55:27:273
R\$ 44,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:55:43:997
R\$ 76,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:59:03:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:55:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 9 - Grupo 5 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 98,0000	R\$ 19.600,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 98,3300	R\$ 19.666,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO.							

DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

15.740.810/0001-51 ERACLIDES Sim Sim 200 R\$ 98,3300 R\$ 19.666,0000 12/07/2022 09:24:24
 ERALDO
 DAHMER
 PLACAS
 PUBLICITARIAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 200 R\$ 98,3300 R\$ 19.666,0000 12/07/2022 18:36:20
 GRAFICA E
 EDITORA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO

Porte da empresa: ME/EPP

34.678.112/0001-18 ALEX Sim Sim 200 R\$ 98,3300 R\$ 19.666,0000 12/07/2022 19:19:18
 ANDERSON
 GOULART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 98,3300	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 98,3300	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 98,3300	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 98,3300	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 98,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:01:39:210
R\$ 75,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:01:48:900
R\$ 94,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:02:51:320
R\$ 93,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:03:40:917
R\$ 97,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:04:36:080
R\$ 74,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:09:13:310
R\$ 73,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:09:51:017
R\$ 72,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:10:09:477
R\$ 71,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:10:20:667
R\$ 70,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:10:36:373
R\$ 69,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:10:52:680
R\$ 68,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:11:10:383
R\$ 67,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:11:22:940
R\$ 66,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:11:41:337
R\$ 65,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:11:46:540
R\$ 64,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:11:58:823
R\$ 63,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:12:03:860
R\$ 62,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:13:06:737
R\$ 62,9000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:14:10:197
R\$ 62,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:14:31:230
R\$ 61,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:14:35:893
R\$ 60,9000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:14:51:210
R\$ 60,8000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:14:57:580
R\$ 60,7000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:15:01:930
R\$ 60,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:15:02:360
R\$ 60,6000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:16:00:337
R\$ 59,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:19:46:540
R\$ 59,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:20:59:977
R\$ 59,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:22:42:347
R\$ 58,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:24:58:280
R\$ 57,9000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:26:41:543

000258

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:50:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 57,9000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 10 - Grupo 5 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 94,5000	R\$ 18.900,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO Porte da empresa: ME/EPP							
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 95,0000	R\$ 19.000,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	200	R\$ 95,0000	R\$ 19.000,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 95,0000	R\$ 19.000,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	200	R\$ 95,0000	R\$ 19.000,0000	12/07/2022 19:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 95,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 94,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 93,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:01:44:743
R\$ 75,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:01:56:617
R\$ 92,5000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:03:05:840
R\$ 91,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:03:53:887
R\$ 94,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:04:41:400
R\$ 73,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:09:02:150
R\$ 72,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:09:54:893
R\$ 70,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:10:14:273
R\$ 69,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:10:24:383
R\$ 69,9000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:10:39:780
R\$ 68,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:10:48:423

R\$ 68,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:10:57:293
R\$ 67,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:11:15:683
R\$ 66,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:11:26:090
R\$ 65,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:11:36:457
R\$ 64,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:12:16:363
R\$ 62,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:12:28:790
R\$ 61,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:12:37:973
R\$ 60,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:12:51:513
R\$ 59,9000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:13:58:637
R\$ 60,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:16:10:683
R\$ 59,8900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:19:52:910
R\$ 58,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:20:11:277
R\$ 57,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:21:17:263
R\$ 57,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:21:38:407
R\$ 56,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:22:33:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:50:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 56,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 11 - Grupo 5 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 91,5000	R\$ 18.300,0000	12/07/2022 16:59:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 92,0000	R\$ 18.400,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	200	R\$ 92,0000	R\$ 18.400,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 92,0000	R\$ 18.400,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	200	R\$ 92,0000	R\$ 18.400,0000	12/07/2022 19:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 92,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347

R\$ 92,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 92,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 92,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 91,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 89,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:01:52:850
R\$ 70,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:02:10:707
R\$ 91,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:04:45:817
R\$ 69,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:09:33:607
R\$ 68,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:09:59:403
R\$ 67,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:11:22:853
R\$ 66,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:11:29:920
R\$ 64,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:12:09:860
R\$ 63,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:12:19:890
R\$ 61,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:12:34:460
R\$ 60,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:12:44:183
R\$ 60,5000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:13:00:213
R\$ 91,8000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:13:05:283
R\$ 60,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:13:22:713
R\$ 59,9000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:13:43:213
R\$ 59,8000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:13:50:503
R\$ 58,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:14:04:190
R\$ 58,1000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:16:24:747
R\$ 88,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:18:20:227
R\$ 57,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:20:01:010
R\$ 56,0000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:21:28:933
R\$ 55,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:22:21:307
R\$ 54,9000	22.360.896/0001-52	13/07/2022 09:23:07:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 07:50:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 54,9000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 12 - Grupo 6 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	200	R\$ 165,0000	R\$ 33.000,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 165,0000	R\$ 33.000,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON	Sim	Sim	200	R\$ 165,0000	R\$ 33.000,0000	12/07/2022 19:19:18

GOULART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 165,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 165,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 165,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 164,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:29:19:000
R\$ 163,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:29:29:073
R\$ 160,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:29:54:787
R\$ 159,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:30:47:477
R\$ 155,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:31:20:507
R\$ 164,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:32:13:230
R\$ 150,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:32:59:307
R\$ 148,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:33:56:707
R\$ 144,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:34:13:197
R\$ 140,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:34:48:600
R\$ 139,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:35:19:490
R\$ 130,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:37:18:120
R\$ 129,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:37:31:770
R\$ 120,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:37:42:053
R\$ 120,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:38:38:417
R\$ 115,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:39:02:027
R\$ 110,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:39:50:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 110,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 13 - Grupo 6 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	100	R\$ 263,3300	R\$ 26.333,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 263,3300	R\$ 26.333,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX	Sim	Sim	100	R\$ 263,3300	R\$ 26.333,0000	12/07/2022

ANDERSON
GOULART

19:19:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 263,3300	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 263,3300	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 263,3300	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 262,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:29:27:340
R\$ 261,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:29:33:897
R\$ 260,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:30:03:370
R\$ 259,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:30:51:503
R\$ 257,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:31:27:667
R\$ 262,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:32:22:610
R\$ 250,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:33:08:173
R\$ 249,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:34:01:200
R\$ 248,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:34:21:977
R\$ 245,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:34:53:427
R\$ 244,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:35:27:487
R\$ 240,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:37:20:793
R\$ 239,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:37:35:597
R\$ 238,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:38:48:957
R\$ 230,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:39:40:973
R\$ 229,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:39:44:080
R\$ 200,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:39:47:797
R\$ 199,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:39:57:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 199,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 14 - Grupo 7 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	100	R\$ 213,6300	R\$ 21.363,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 213,6300	R\$ 21.363,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO							

ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

34.678.112/0001-18 ALEX Sim Sim 100 R\$ 213,6300 R\$ 21.363,0000 12/07/2022 19:19:18
ANDERSON
GOULART

000263

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 213,6300	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 213,6300	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 213,6300	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 213,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:29:39:050
R\$ 210,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:29:43:983
R\$ 209,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:30:57:413
R\$ 205,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:31:36:373
R\$ 212,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:32:33:493
R\$ 200,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:33:15:850
R\$ 199,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:34:07:200
R\$ 198,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:34:32:047
R\$ 197,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:35:00:183
R\$ 196,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:35:33:763
R\$ 192,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:37:27:333
R\$ 191,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:37:40:153
R\$ 190,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:39:11:150
R\$ 190,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:39:11:177
R\$ 188,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:39:15:350
R\$ 187,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:39:19:617
R\$ 185,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:39:25:980
R\$ 184,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:40:12:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:03:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 184,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 15 - Grupo 7 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	100	R\$ 378,5800	R\$ 37.858,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 378,5800	R\$ 37.858,0000	12/07/2022 18:36:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	100	R\$ 378,5800	R\$ 37.858,0000	12/07/2022 19:19:18
--------------------	-----------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 378,5800	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 378,5800	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 378,5800	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 370,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:29:47:410
R\$ 378,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:29:53:440
R\$ 369,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:31:02:080
R\$ 350,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:31:39:363
R\$ 377,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:32:41:937
R\$ 349,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:33:21:563
R\$ 340,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:34:10:607
R\$ 339,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:34:44:903
R\$ 330,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:35:03:200
R\$ 329,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:35:38:087
R\$ 299,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:37:30:437
R\$ 298,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:37:43:767
R\$ 250,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:37:50:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:03:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 16 - Grupo 8 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 235,0000	R\$ 23.500,0000	07/07/2022 11:04:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP						
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	100	R\$ 235,0000	R\$ 23.500,0000	12/07/2022 09:24:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP						
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E	Sim	Sim	100	R\$ 235,0000	R\$ 23.500,0000	12/07/2022 18:36:20

EDITORA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

34.678.112/0001-18 ALEX Sim Sim 100 R\$ 235,0000 R\$ 23.500,0000 12/07/2022
ANDERSON
GOULART 19:19:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 235,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 235,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 235,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 235,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 234,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:43:19:147
R\$ 233,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:48:54:883
R\$ 230,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:49:24:360
R\$ 229,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:50:21:937
R\$ 220,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:50:37:357
R\$ 219,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:50:52:757
R\$ 218,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:51:04:530
R\$ 210,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:51:06:287
R\$ 200,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:51:17:280
R\$ 210,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:51:20:470
R\$ 193,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:51:36:990
R\$ 190,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:51:43:487
R\$ 180,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:51:50:607
R\$ 234,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:52:15:697
R\$ 179,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:52:32:713
R\$ 170,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:52:40:623
R\$ 165,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:52:59:783
R\$ 160,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:53:02:923
R\$ 155,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:53:08:300
R\$ 154,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:53:13:630
R\$ 150,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:53:16:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:03:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 179,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 17 - Grupo 8 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 216,6700	R\$ 43.334,0000	07/07/2022 11:04:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

15.740.810/0001-51 ERACLIDES 000200
000256 Sim Sim 200 R\$ 216,6700 R\$ 43.334,0000 12/07/2022
09:24:24

ERALDO
DAHMER
PLACAS
PUBLICITARIAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 200 R\$ 216,6700 R\$ 43.334,0000 12/07/2022
18:36:20

GRAFICA E
EDITORIA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

34.678.112/0001-18 ALEX Sim Sim 200 R\$ 216,6700 R\$ 43.334,0000 12/07/2022
19:19:18

ANDERSON
GOULART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 216,6700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 216,6700	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 216,6700	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 216,6700	34.678.112/0001-18	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 215,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:43:22:370
R\$ 214,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:49:06:763
R\$ 200,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:49:28:117
R\$ 199,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:50:25:533
R\$ 180,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:50:40:400
R\$ 179,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:50:56:880
R\$ 178,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:51:08:950
R\$ 175,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:51:09:567
R\$ 170,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:51:58:407
R\$ 169,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:52:05:737
R\$ 150,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:52:09:317
R\$ 160,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:52:10:357
R\$ 142,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:52:18:327
R\$ 215,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 09:52:20:403
R\$ 140,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:52:27:973
R\$ 130,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:52:51:147
R\$ 128,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:53:13:210
R\$ 120,0000	34.678.112/0001-18	13/07/2022 09:53:20:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:03:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 18 - Grupo 9 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP	Unit.	Registro
41.106.192/0001-00 OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	500 R\$ 51,6700 R\$ 25.835,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.				
Porte da empresa: ME/EPP				
15.740.810/0001-51 ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	500 R\$ 51,6700 R\$ 25.835,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM.				
Porte da empresa: ME/EPP				
24.377.532/0001-00 M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	500 R\$ 51,6700 R\$ 25.835,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.				
Porte da empresa: ME/EPP				

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51,6700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 51,6700	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 51,6700	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 51,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:56:13:597
R\$ 50,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:58:53:080
R\$ 50,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:00:23:287
R\$ 49,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:00:43:363
R\$ 49,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:01:14:277
R\$ 50,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 10:01:29:933
R\$ 48,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:01:41:367
R\$ 48,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:02:29:317
R\$ 47,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:04:07:383
R\$ 46,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:04:16:460
R\$ 45,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:04:22:530
R\$ 44,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:04:28:250
R\$ 43,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:04:45:143
R\$ 42,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:04:50:610
R\$ 41,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:05:01:830
R\$ 40,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:05:39:230
R\$ 39,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:05:49:390
R\$ 38,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:06:06:517
R\$ 37,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:06:17:403
R\$ 36,9900	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:13:11:077
R\$ 36,9800	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:14:46:840
R\$ 36,9700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:16:58:820
R\$ 36,9600	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:18:19:010
R\$ 36,9500	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:19:20:613
R\$ 36,9400	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:20:18:323
R\$ 36,9300	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:21:35:750
R\$ 36,9200	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:23:07:127
R\$ 36,9100	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:24:03:810
R\$ 36,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:25:24:977
R\$ 36,8900	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:27:02:617
R\$ 36,8800	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:28:12:327
R\$ 36,8700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:29:33:663

R\$ 36,8600	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:31:07:353
R\$ 36,8500	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:32:20:603
R\$ 36,8400	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:33:43:950
R\$ 36,8300	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:35:10:233
R\$ 36,8200	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:36:42:817
* R\$ 36,8100	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:38:27:453
R\$ 36,8100	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:39:46:243
R\$ 36,8000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:41:18:263
R\$ 36,7900	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:42:46:187
R\$ 36,7800	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:43:41:587
R\$ 36,7700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:44:39:933
R\$ 36,7600	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:45:52:130
R\$ 36,7500	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:47:00:663
R\$ 36,7400	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:48:16:473
R\$ 36,7300	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:49:48:487
R\$ 36,7200	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:50:57:613
R\$ 36,7100	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:52:13:300
R\$ 36,7000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:53:25:070
R\$ 36,6900	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:54:44:540
R\$ 36,6800	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:56:24:573
R\$ 36,6700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:57:25:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	13/07/2022 10:39:33	Lance excluído no valor de R\$ 36,8100.
Recusa de proposta	14/07/2022 08:08:13	Recusa da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 36,6700. Motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO
Aceite de proposta	14/07/2022 14:34:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 38,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 19 - Grupo 9 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 254,0200	R\$ 25.402,0000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	100	R\$ 254,0200	R\$ 25.402,0000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 254,0200	R\$ 25.402,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 254,0200	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 254,0200	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 254,0200	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 254,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:56:18:360
R\$ 253,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:58:59:193
R\$ 253,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:00:27:993
R\$ 252,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:00:51:177
R\$ 252,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:01:18:283
R\$ 253,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 10:01:23:607
R\$ 251,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:01:47:233
R\$ 250,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:06:33:607
R\$ 249,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:06:57:247
R\$ 248,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:07:22:703
R\$ 247,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:07:42:827
R\$ 246,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:07:52:020
R\$ 245,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:07:55:957
R\$ 244,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:08:09:820
R\$ 240,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:08:18:607
R\$ 239,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:09:15:487
R\$ 238,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:09:25:460
R\$ 237,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:09:35:867
R\$ 230,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:09:49:737
R\$ 229,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:10:10:247
R\$ 200,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:10:26:023
R\$ 199,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:10:32:500
R\$ 165,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:10:38:083
R\$ 170,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:11:13:353
R\$ 169,9900	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:13:45:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	14/07/2022 08:08:13	Recusa da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 169,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO
Aceite de proposta	14/07/2022 14:34:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 165,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 20 - Grupo 9 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	90	R\$ 301,6700	R\$ 27.150,3000	07/07/2022 11:04:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	90	R\$ 301,6700	R\$ 27.150,3000	12/07/2022 09:24:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04							

PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 90 R\$ 301,6700 R\$ 27.150,3000 12/07/2022 18:36:20
 GRAFICA E EDITORA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 301,6700	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 301,6700	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 301,6700	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 301,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 09:56:22:577
R\$ 300,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 09:59:07:953
R\$ 300,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:00:32:017
R\$ 299,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:00:57:417
R\$ 300,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 10:01:16:993
R\$ 299,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:01:21:910
R\$ 298,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:01:51:427
R\$ 290,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:06:38:760
R\$ 289,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:07:01:030
R\$ 285,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:07:34:273
R\$ 284,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:07:55:980
R\$ 283,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:08:04:480
R\$ 282,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:08:14:310
R\$ 281,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:09:19:197
R\$ 280,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:09:30:820
R\$ 279,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:09:40:443
R\$ 278,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:10:17:190
R\$ 277,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:11:20:950
R\$ 276,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:11:29:480
R\$ 270,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:11:33:393
R\$ 2,6900	41.106.192/0001-00	13/07/2022 10:11:41:413
R\$ 269,9900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:13:54:647
R\$ 250,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 10:15:41:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	14/07/2022 08:08:13	Recusa da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2,6900. Motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO
Aceite de proposta	14/07/2022 14:34:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 21 - Grupo 10 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.301.907/0001-07	JKF OUTDOOR EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 1.600,0000	R\$ 16.000,0000	12/07/2022 16:16:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E

MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE

Porte da empresa: ME/EPP

000271

24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.600,0000	R\$ 16.000,0000	12/07/2022 18:36:20
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.600,0000	11.301.907/0001-07	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 1.600,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 1.599,9900	11.301.907/0001-07	13/07/2022 11:01:19:977
R\$ 1.500,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:03:31:167
R\$ 1.499,9900	11.301.907/0001-07	13/07/2022 11:03:45:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	14/07/2022 08:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: JKF OUTDOOR EIRELI, CNPJ/CPF: 11.301.907/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.499,9900. Motivo: NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL
Aceite de proposta	14/07/2022 14:33:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 22 - Grupo 10 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.301.907/0001-07	JKF OUTDOOR EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 3.600,0000	R\$ 54.000,0000	12/07/2022 16:16:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3.600,0000	R\$ 54.000,0000	12/07/2022 18:36:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.600,0000	11.301.907/0001-07	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 3.600,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 3.590,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 10:59:58:847
R\$ 3.585,0000	11.301.907/0001-07	13/07/2022 11:00:41:187
R\$ 3.500,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:03:44:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	14/07/2022 08:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: JKF OUTDOOR EIRELI, CNPJ/CPF: 11.301.907/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 3.499,9900. Motivo: NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL
Aceite de proposta	14/07/2022 14:33:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 23 - Grupo 11 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 76,1400	R\$ 26.649,0000	07/07/2022 11:05:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
03.506.715/0001-09	STADIUM ACRILICOS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 76,1400	R\$ 26.649,0000	11/07/2022 15:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 76,1400	R\$ 26.649,0000	11/07/2022 21:58:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	350	R\$ 76,1400	R\$ 26.649,0000	12/07/2022 12:31:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. Porte da empresa: ME/EPP							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 76,1400	R\$ 26.649,0000	12/07/2022 14:39:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP							
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 76,1400	R\$ 26.649,0000	12/07/2022 18:20:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO							

MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

000273

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 350 R\$ 76,1400 R\$ 26.649,0000 12/07/2022
 GRAFICA E
 EDITORA LTDA 18:37:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 76,1400	35.884.194/0001-10	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 76,1400	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 76,1400	13.608.696/0001-85	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 76,1400	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 76,1400	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 76,1400	03.506.715/0001-09	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 76,1400	28.480.081/0001-93	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 76,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 11:00:48:080
R\$ 75,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:06:59:927
R\$ 75,7000	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:07:52:007
R\$ 74,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:07:55:960
R\$ 75,1800	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:08:12:257
R\$ 74,8900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 11:08:13:597
R\$ 73,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:08:19:280
R\$ 70,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 11:08:33:943
R\$ 69,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:08:40:710
R\$ 68,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:08:51:340
R\$ 67,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:08:55:977
R\$ 66,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:09:14:027
R\$ 65,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:09:17:973
R\$ 64,9900	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:09:29:603
R\$ 64,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:09:32:327
R\$ 64,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:09:35:000
R\$ 63,8900	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:09:43:743
R\$ 63,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:09:48:760
R\$ 62,9900	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:06:303
R\$ 62,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:10:493
R\$ 61,9800	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:18:463
R\$ 61,9900	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:10:22:483
R\$ 61,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:22:767
R\$ 59,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:10:31:100
R\$ 60,9000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:31:343
R\$ 59,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:37:173
R\$ 58,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:42:883
R\$ 57,6000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:49:790
R\$ 57,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:54:297
R\$ 56,8000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:01:830
R\$ 56,9000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:11:06:193
R\$ 56,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:10:850
R\$ 55,8000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:16:930
R\$ 55,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:21:303
R\$ 54,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:11:27:547
R\$ 52,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:30:043
R\$ 51,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:37:247
R\$ 50,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:42:980
R\$ 49,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:47:940
R\$ 48,5000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:58:887

R\$ 48,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:12:03:500
R\$ 52,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:12:18:040
R\$ 47,5000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:12:21:063
R\$ 47,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:12:28:167
R\$ 51,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:12:37:403
R\$ 45,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:12:50:357
R\$ 44,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:13:02:817
R\$ 44,5000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:13:08:873
R\$ 55,0000	03.506.715/0001-09	13/07/2022 11:13:12:467
R\$ 44,4000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:13:16:243
R\$ 44,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:13:25:763
R\$ 43,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:13:39:240
R\$ 43,5000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:13:45:720
R\$ 43,6000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:13:58:400
R\$ 44,2300	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:16:15:933
R\$ 43,3400	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:16:44:033
R\$ 40,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:17:25:093
R\$ 40,0200	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:17:58:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:19:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 40,0200.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 24 - Grupo 11 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 117,9400	R\$ 23.588,0000	07/07/2022 11:05:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.506.715/0001-09	STADIUM ACRILICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 117,9400	R\$ 23.588,0000	11/07/2022 15:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 117,9400	R\$ 23.588,0000	11/07/2022 21:58:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	200	R\$ 117,9400	R\$ 23.588,0000	12/07/2022 12:31:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO							

SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93 INOVA LASER E Sim Sim 200 R\$ 117,9400 R\$ 23.588,0000 12/07/2022
COMUNICACAO VISUAL LTDA 14:39:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

13.608.696/0001-85 W & A Sim Sim 200 R\$ 117,9400 R\$ 23.588,0000 12/07/2022
SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI 18:20:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 200 R\$ 117,9400 R\$ 23.588,0000 12/07/2022
GRAFICA E EDITORA LTDA 18:37:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 117,9400	35.884.194/0001-10	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 117,9400	15.740.810/0001-51	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 117,9400	13.608.696/0001-85	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 117,9400	24.377.532/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 117,9400	41.106.192/0001-00	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 117,9400	03.506.715/0001-09	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 117,9400	28.480.081/0001-93	13/07/2022 08:30:00:347
R\$ 117,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 11:00:52:577
R\$ 116,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:07:02:743
R\$ 117,2400	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:07:52:037
R\$ 116,4000	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:08:12:227
R\$ 115,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:08:16:853
R\$ 116,3900	15.740.810/0001-51	13/07/2022 11:08:19:600
R\$ 90,0000	15.740.810/0001-51	13/07/2022 11:08:44:887
R\$ 89,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:08:52:167
R\$ 88,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:09:02:940
R\$ 87,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:09:07:443
R\$ 86,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:09:21:487
R\$ 85,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:09:25:417
R\$ 84,9900	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:09:36:357
R\$ 84,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:09:40:993
R\$ 83,9900	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:09:57:980
R\$ 116,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:10:00:333
R\$ 83,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:02:240
R\$ 82,9800	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:12:637
R\$ 82,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:17:457
R\$ 81,9000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:24:843
R\$ 81,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:28:630
R\$ 80,2000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:44:277
R\$ 80,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:10:48:657
R\$ 79,8000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:10:56:397
R\$ 79,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:05:557
R\$ 78,8000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:11:580

R\$ 115,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:11:13:193
R\$ 78,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:15:753
R\$ 114,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:11:21:813
R\$ 77,5000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:23:017
R\$ 77,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:30:077
R\$ 77,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:32:143
R\$ 76,2000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:37:697
R\$ 113,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:11:37:927
R\$ 76,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:44:197
R\$ 75,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:11:50:773
R\$ 74,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:11:54:950
R\$ 112,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:12:00:360
R\$ 111,0000	41.106.192/0001-00	13/07/2022 11:12:07:697
R\$ 73,5000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:12:14:450
R\$ 73,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:12:23:410
R\$ 72,9000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:12:28:760
R\$ 85,0000	03.506.715/0001-09	13/07/2022 11:13:21:677
R\$ 71,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:14:09:033
R\$ 75,0000	03.506.715/0001-09	13/07/2022 11:14:16:780
R\$ 71,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:14:18:853
R\$ 70,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:14:34:373
R\$ 70,0000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:14:44:527
R\$ 70,5000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:14:48:367
R\$ 69,9000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:15:05:040
R\$ 69,8000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:15:12:690
R\$ 69,7000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:15:22:923
R\$ 69,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:15:26:150
R\$ 68,9000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:15:37:453
R\$ 68,8000	24.377.532/0001-00	13/07/2022 11:15:45:527
R\$ 68,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:15:59:177
R\$ 66,7100	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:16:15:990
R\$ 65,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:16:26:723
R\$ 65,2800	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:16:44:060
R\$ 65,2700	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:17:00:097
R\$ 60,0000	35.884.194/0001-10	13/07/2022 11:17:40:323
R\$ 59,9500	28.480.081/0001-93	13/07/2022 11:17:58:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 08:19:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 59,9500.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 92.355,0000	12/07/2022 16:59:36
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 92.383,5000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 92.383,5000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 92.383,5000	12/07/2022 19:19:18

7 75001

090277

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 08:42:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 08:42:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:21:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:27:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 10

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
11.301.907/0001-07	JKF OUTDOOR EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 70.000,0000	12/07/2022 16:16:28
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 70.000,0000	12/07/2022 18:36:20

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 10:59:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2022 11:09:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 11:10:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/07/2022 11:10:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:23:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor JKF OUTDOOR EIRELI, CNPJ/CPF: 11.301.907/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 13:33:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JKF OUTDOOR EIRELI, CNPJ/CPF: 11.301.907/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 08:11:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 10:02:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/07/2022 15:11:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JKF OUTDOOR EIRELI CNPJ/CPF: 11301907000107. Motivo: Empresa ganhadora não possui os requisitos legais de acordo com sua descrição de atividade economica principal.
Recusa de intenção de recurso	14/07/2022 16:07:39	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JKF OUTDOOR EIRELI, CNPJ/CPF: 11301907000107. Motivo: A EMPRESA TEM EM SEU CNAI IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.301.907/0001-07	14/07/2022 15:11	14/07/2022 16:07	Recusado
Motivo Intenção: Empresa ganhadora não possui os requisitos legais de acordo com sua descrição de atividade economica principal.			
Motivo Aceite ou Recusa: A EMPRESA TEM EM SEU CNAI IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			

HISTÓRICO DO Grupo 11

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 50.237,0000	07/07/2022 11:05:29
03.506.715/0001-09	STADIUM ACRILICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 50.237,0000	11/07/2022 15:37:24
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 50.237,0000	11/07/2022 21:58:10
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 50.237,0000	12/07/2022 12:31:39
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 50.237,0000	12/07/2022 14:39:36
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 50.237,0000	12/07/2022 18:20:45
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 50.237,0000	12/07/2022 18:37:48

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 10:59:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 11:19:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/07/2022 11:19:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:24:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:33:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 30.785,0000	12/07/2022 16:59:36
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 30.794,5000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 30.794,5000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 30.794,5000	12/07/2022 19:19:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 08:42:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 08:42:45	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:21:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52.
Encerramento do prazo -	13/07/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KELLY ROBERTA

Convocação anexo 11:35:58 TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52.
 Habilitação de fornecedor 14/07/2022 14:34:26 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 76.222,5000	12/07/2022 16:59:36
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 76.377,0000	07/07/2022 11:04:13
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 76.377,0000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 76.377,0000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 76.377,0000	12/07/2022 19:19:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 08:42:39	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 09:00:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 09:00:48	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:21:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:31:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 25.407,5000	12/07/2022 16:59:36
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 25.459,0000	07/07/2022 11:04:13
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 25.459,0000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 25.459,0000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 25.459,0000	12/07/2022 19:19:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 08:42:46	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 09:01:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 09:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:22:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:32:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 56.800,0000	12/07/2022 16:59:36
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 57.066,0000	07/07/2022 11:04:13
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 57.066,0000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 57.066,0000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 57.066,0000	12/07/2022 19:19:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 09:01:06	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 09:28:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 09:28:42	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:22:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:36:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 59.333,0000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 59.333,0000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 59.333,0000	12/07/2022 19:19:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 09:28:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 09:41:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/07/2022 09:41:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:22:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:34:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART -

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 59.221,0000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 59.221,0000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 59.221,0000	12/07/2022 19:19:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 09:28:45	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 09:42:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 09:42:13	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:22:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:34:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 8

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 66.834,0000	07/07/2022 11:04:13
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 66.834,0000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 66.834,0000	12/07/2022 18:36:20
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	-	R\$ 66.834,0000	12/07/2022 19:19:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 09:41:59	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 09:55:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 09:55:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:23:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:34:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 9

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 78.387,3000	07/07/2022 11:04:13
15.740.810/0001-51	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Sim	Sim	-	R\$ 78.387,3000	12/07/2022 09:24:24
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 78.387,3000	12/07/2022 18:36:20

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2022 09:55:22	Item aberto para lances.
Encerramento	13/07/2022 10:59:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/07/2022 10:59:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:23:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 11:32:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 08:08:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 08:32:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 14:34:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS - CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/07/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/07/2022 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2022 08:30:03	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2022 08:42:38	O item G1 está encerrado.
Sistema	13/07/2022 08:42:39	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2022 08:42:45	O item G2 está encerrado.
Sistema	13/07/2022 08:42:46	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2022 09:00:48	O item G3 está encerrado.
Sistema	13/07/2022 09:01:04	O item G4 está encerrado.
Sistema	13/07/2022 09:01:06	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2022 09:28:42	O item G5 está encerrado.
Sistema	13/07/2022 09:28:44	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2022 09:28:44	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2022 09:28:45	Algumas propostas do item G7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/07/2022 09:28:45	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	000283
Sistema	13/07/2022 09:41:58	O item G6 está encerrado.	
Sistema	13/07/2022 09:41:59	Algumas propostas do item G8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/07/2022 09:41:59	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/07/2022 09:42:13	O item G7 está encerrado.	
Sistema	13/07/2022 09:55:21	O item G8 está encerrado.	
Sistema	13/07/2022 09:55:22	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/07/2022 09:55:22	Algumas propostas do item G9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/07/2022 10:39:33	O lance no valor de R\$ 36,8100 do item 18 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.	
Sistema	13/07/2022 10:59:26	O item G9 está encerrado.	
Sistema	13/07/2022 10:59:27	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/07/2022 10:59:28	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/07/2022 10:59:28	Algumas propostas do item G11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/07/2022 11:09:28	O item G10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	13/07/2022 11:10:56	O item G10 está encerrado.	
Sistema	13/07/2022 11:19:59	O item G11 está encerrado.	
Sistema	13/07/2022 11:20:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".	
Pregoeiro	13/07/2022 11:21:05	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA, CONTANDO A PARTIR DAS 13 HORAS.	
Sistema	13/07/2022 11:21:23	Senhor fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.	
Sistema	13/07/2022 11:21:34	Senhor fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.	
Sistema	13/07/2022 11:21:54	Senhor fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.	
Sistema	13/07/2022 11:22:02	Senhor fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.	
Sistema	13/07/2022 11:22:15	Senhor fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.	
Sistema	13/07/2022 11:22:34	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao grupo G6.	
Sistema	13/07/2022 11:22:46	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao grupo G7.	
Sistema	13/07/2022 11:23:05	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao grupo G8.	
Sistema	13/07/2022 11:23:23	Senhor fornecedor OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G9.	
Sistema	13/07/2022 11:23:42	Senhor fornecedor JKF OUTDOOR EIRELI, CNPJ/CPF: 11.301.907/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G10.	
Sistema	13/07/2022 11:24:06	Senhor fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao grupo G11.	
Sistema	13/07/2022 11:27:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, enviou o anexo para o grupo G1.	
Sistema	13/07/2022 11:31:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, enviou o anexo para o grupo G3.	
Sistema	13/07/2022 11:32:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, enviou o anexo para o grupo G4.	
Sistema	13/07/2022 11:32:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, enviou o anexo para o grupo G9.	
Sistema	13/07/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA,	

	11:33:19	CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, enviou o anexo para o grupo G11.
Sistema	13/07/2022 11:34:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o grupo G6.
Sistema	13/07/2022 11:34:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o grupo G7.
Sistema	13/07/2022 11:34:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o grupo G8.
Sistema	13/07/2022 11:35:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	13/07/2022 11:36:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF: 22.360.896/0001-52, enviou o anexo para o grupo G5.
Sistema	13/07/2022 13:33:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JKF OUTDOOR EIRELI, CNPJ/CPF: 11.301.907/0001-07, enviou o anexo para o grupo G10.
Sistema	14/07/2022 08:08:18	Senhor fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao grupo G9.
Pregoeiro	14/07/2022 08:11:46	Para JKF OUTDOOR EIRELI - FOI DESCLASSIFICADO NO ITEM 10 POIS NÃO ANEXO NENHUM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL
Sistema	14/07/2022 08:11:56	Senhor fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G10.
Sistema	14/07/2022 08:32:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, enviou o anexo para o grupo G9.
11.301.907/0001-07	14/07/2022 08:39:07	Bom dia Senhor Pregoeiro, os documentos solicitados foram enviados. Sabe me informar quais documentos não foram.
Sistema	14/07/2022 10:02:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, enviou o anexo para o grupo G10.
Sistema	14/07/2022 14:34:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/07/2022 14:35:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/07/2022 às 15:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/07/2022 07:50:11	
Abertura da sessão pública	13/07/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/07/2022 11:20:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2022 14:34:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/07/2022 14:35:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/07/2022 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:07 horas do dia 14 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2022 (SRP)

Às 16:11 horas do dia 14 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2022, referente ao Processo nº 50, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 92.383,5000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46.350,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 2 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 30.794,5000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15.450,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 4 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 76.377,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 36.300,0000 .

Itens do grupo:

- 5 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 6 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 25.459,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 12.100,0000 .

Itens do grupo:

- 7 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 8 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 57.066,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.760,0000 .

Itens do grupo:

- 9 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 10 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 11 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 59.333,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 41.900,0000 .

Itens do grupo:

- 12 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 13 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 59.221,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 43.400,0000 .

Itens do grupo:

- 14 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 15 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 66.834,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 41.900,0000 .

Itens do grupo:

- 16 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 17 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 78.387,3000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000 .

000287

Itens do grupo:

- 18 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais
- 19 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais
- 20 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Grupo 10**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 67.500,0000 .**Itens do grupo:**

- 21 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais
- 22 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Grupo 11**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 50.237,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.997,0000 .**Itens do grupo:**

- 23 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais
- 24 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 71,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 47,0000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 750 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 14/07/2022 16:08:11 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 43,0000

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 71,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 47,0000

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 250 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 43,0000

Item: 5 - Grupo 3**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 91,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF:15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000

Item: 6 - Grupo 3**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 225**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 225 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000

Item: 7 - Grupo 4

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 91,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Adjudicado	14/07/2022 16:09:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000

Item: 8 - Grupo 4

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 95,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 75 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Adjudicado	14/07/2022 16:09:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000

Item: 9 - Grupo 5

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 98,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 57,9000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI,

Item: 10 - Grupo 5**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 56,0000

Item: 11 - Grupo 5**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 92,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 54,9000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 54,9000

Item: 12 - Grupo 6**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 165,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18, Melhor lance : R\$ 110,0000

Item: 13 - Grupo 6**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644:2007 TIPO I-A), SIMBIOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 263,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

060291

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18, Melhor lance : R\$ 199,0000

Item: 14 - Grupo 7**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 213,6300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 184,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:10:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18, Melhor lance : R\$ 184,0000

Item: 15 - Grupo 7**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 378,5800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:10:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18, Melhor lance : R\$ 250,0000

Item: 16 - Grupo 8**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 235,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 179,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

000292

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:10:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18, Melhor lance : R\$ 179,0000

Item: 17 - Grupo 8**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 216,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ALEX ANDERSON GOULART , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:10:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18, Melhor lance : R\$ 120,0000

Item: 18 - Grupo 9**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIÂMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:11:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF:15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 38,0000

Item: 19 - Grupo 9**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 254,0200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:11:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF:15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 165,0000

Item: 20 - Grupo 9**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO, EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 301,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

000293

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 90 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:11:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 250,0000

Item: 21 - Grupo 10

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.600,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:11:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, Melhor lance : R\$ 1.500,0000
Adjudicado	14/07/2022 16:11:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, Melhor lance : R\$ 1.500,0000

Item: 22 - Grupo 10

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.600,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:11:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, Melhor lance : R\$ 3.500,0000
Adjudicado	14/07/2022 16:11:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, Melhor lance : R\$ 3.500,0000

Item: 23 - Grupo 11

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,1400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0200 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:10:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF:28.480.081/0001-93, Melhor lance : R\$ 40,0200

Item: 24 - Grupo 11

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 117,9400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,9500 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:10:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF:28.480.081/0001-93, Melhor lance : R\$ 59,9500

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2022 (SRP)

Às 16:13 horas do dia 14 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 00050/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 92.383,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46.350,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 2 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 30.794,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15.450,0000 .**Itens do grupo:**

- 3 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 4 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 76.377,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 36.300,0000 .**Itens do grupo:**

- 5 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 6 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 25.459,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 12.100,0000 .**Itens do grupo:**

- 7 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 8 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 71,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 47,0000
Homologado	14/07/2022 16:13:08	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,5100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 750 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 43,0000
Homologado	14/07/2022 16:13:11	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 71,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 47,0000
Homologado	14/07/2022 16:13:29	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,5100

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 250 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, CNPJ/CPF:22.360.896/0001-52, Melhor lance : R\$ 43,0000
Homologado	14/07/2022 16:13:31	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 3

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 91,6700

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF:15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Homologado	14/07/2022 16:13:50	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 3

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 225

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 225 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:08:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF:15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Homologado	14/07/2022 16:13:53	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 4

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Descrição Complementar: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 91,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Adjudicado	14/07/2022 16:09:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Homologado	14/07/2022 16:14:09	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 4**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 75 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2022 16:09:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Adjudicado	14/07/2022 16:09:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51, Melhor lance : R\$ 44,0000
Homologado	14/07/2022 16:14:13	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 92.383,5000


Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

22.360.896/0001-

52 -  KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	92.355,0000	46.350,0000	13/07/2022 08:40:37:463	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 -  ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	92.383,5000	47.242,5000	13/07/2022 08:40:20:330	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

34.678.112/0001-

18 -  ALEX ANDERSON GOULART	92.383,5000	61.497,0000	13/07/2022 08:37:49:337	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 -  M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	92.383,5000	87.450,0000	13/07/2022 08:35:39:950	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Mens. Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000301

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **22.360.896/0001-52 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	300	300	300	71,6700	R\$ 71,6000	R\$ 47,0000	13/07/2022 08:39:08:277	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO...

2	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	750	750	750	94,5100	R\$ 94,5000	R\$ 43,0000	13/07/2022 08:40:37:463	-
---	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA, INSTALADA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000302

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	300	0	300	71,6700	R\$ 71,6700	R\$ 45,0000	13/07/2022 08:39:56:600	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...

2	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	750	0	750	94,5100	R\$ 94,5100	R\$ 44,9900	13/07/2022 08:40:20:330	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

009303

= Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 502022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	300	0	300	71,6700	R\$ 71,6700	R\$ 69,9900	13/07/2022 08:33:34:793	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...

2	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	750	0	750	94,5100	R\$ 94,5100	R\$ 54,0000	13/07/2022 08:37:49:337	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA, INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

020304

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	300	0	300	71,6700	R\$ 71,6700	R\$ 69,0000	13/07/2022 08:35:33:560	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. ...

2	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	750	0	750	94,5100	R\$ 94,5100	R\$ 89,0000	13/07/2022 08:35:39:950	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2

Critério de Valor: R\$ 30.794,5000


Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

22.360.896/0001-

52 -  KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	30.785,0000	15.450,0000	13/07/2022 08:40:44:900	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 -  ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	30.794,5000	15.747,5000	13/07/2022 08:40:25:247	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

34.678.112/0001-

18 -  ALEX ANDERSON GOULART	30.794,5000	20.550,0000	13/07/2022 08:37:55:743	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 -  M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	30.794,5000	29.150,0000	13/07/2022 08:35:57:460	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

02001009303
Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade:

[SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

09000-090307

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: **22.360.896/0001-52 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	100	100	71,6700	R\$ 71,6000	R\$ 47,0000	13/07/2022 08:39:18:613	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO...

4	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	250	250	250	94,5100	R\$ 94,5000	R\$ 43,0000	13/07/2022 08:40:44:900	-
---	---	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: **15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	71,6700	R\$ 71,6700	R\$ 45,0000	13/07/2022 08:40:02:910	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP. ...

4	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	250	0	250	94,5100	R\$ 94,5100	R\$ 44,9900	13/07/2022 08:40:25:247	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: **34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	71,6700	R\$ 71,6700	R\$ 70,5000	13/07/2022 08:32:19:850	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP...

4	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	250	0	250	94,5100	R\$ 94,5100	R\$ 54,0000	13/07/2022 08:37:55:743	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o Item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	71,6700	R\$ 71,6700	R\$ 69,0000	13/07/2022 08:35:51:713	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO....

4	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	250	0	250	94,5100	R\$ 94,5100	R\$ 89,0000	13/07/2022 08:35:57:460	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 3

Critério de Valor: R\$ 76.377,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.740.810/0001-

51 -

ERACLIDES
ERALDO DAHMER
PLACAS
PUBLICITARIAS

76.377,0000

36.300,0000

13/07/2022
08:55:30:153

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

34.678.112/0001-

18 -

ALEX
ANDERSON
GOULART

76.377,0000

39.375,0000

13/07/2022
08:55:21:000

-

[Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

22.360.896/0001-

52 -

KELLY
ROBERTA TRAPP
EIRELI

76.222,5000

41.640,0000

13/07/2022
08:55:16:317

-

[Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

41.106.192/0001-

00 -

OPTATEC
IMPRESSAO
DIGITAL LTDA

76.377,0000

53.100,0000

13/07/2022
08:58:47:577

-

[Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 - C M V 76.377,0000 76.377,0000 13/07/2022 - Consultar [SIM](#)
SANTOS GRAFICA 08:30:00:227
E EDITORA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

090313

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
5	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	600	600	600	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 44,0000	13/07/2022 08:55:26:317	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...

6	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	225	225	225	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 44,0000	13/07/2022 08:55:30:153	-
---	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA. ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 502022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 3

Fornecedor: 34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
5	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	600	0	600	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 45,0000	13/07/2022 08:55:18:017	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA....

6	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	225	0	225	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 55,0000	13/07/2022 08:55:21:000	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto


Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 22.360.896/0001-52 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
5	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	600	0	600	91,6700	R\$ 91,6000	R\$ 46,9000 	13/07/2022 08:55:16:317	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO...

6	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	225	0	225	95,0000	R\$ 94,5000	R\$ 60,0000 	13/07/2022 08:52:43:900	-
---	---	-----	---	-----	---------	-------------	---	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
5	<u>Gráfico - Confecção Documentos Oficiais</u>	600	0	600	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 60,0000	13/07/2022 08:57:07:370	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA....

6	<u>Gráfico - Confecção Documentos Oficiais</u>	225	0	225	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 76,0000	13/07/2022 08:58:47:577	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 3

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
5	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	600	0	600	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 91,6700	13/07/2022 08:30:00:347	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO....

6	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	225	0	225	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 95,0000	13/07/2022 08:30:00:347	-
---	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

000318

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 4

Critério de Valor: R\$ 25.459,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.740.810/0001-

51 -

ERACLIDES
ERALDO DAHMER
PLACAS
PUBLICITARIAS

25.459,0000 12.100,0000

13/07/2022
08:55:43:997

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

34.678.112/0001-

18 -

ALEX
ANDERSON
GOULART

25.459,0000 13.125,0000

13/07/2022
08:55:27:273

-

[Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

22.360.896/0001-

52 -

KELLY
ROBERTA TRAPP
EIRELI

25.407,5000 14.100,0000

13/07/2022
08:54:59:430

-

[Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

41.106.192/0001-

00 -

OPTATEC
IMPRESSAO
DIGITAL LTDA

25.459,0000 18.700,0000

13/07/2022
08:59:03:347

-

[Consultar](#)[SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

000319

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 - M V 25.459,0000 25.459,0000 13/07/2022 - [Consultar](#) [SIM](#)
SANTOS GRAFICA 08:30:00:227
E EDITORA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 4

Fornecedor: **15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	200	200	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 44,0000	13/07/2022 08:55:40:290	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP. ...

8	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	75	75	75	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 44,0000	13/07/2022 08:55:43:997	-
---	--	----	----	----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP. ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 4

Fornecedor: 34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 45,0000	13/07/2022 08:55:24:430	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP...

8	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	75	0	75	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 55,0000	13/07/2022 08:55:27:273	-
---	--	----	---	----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 4

Fornecedor: 22.360.896/0001-52 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	91,6700	R\$ 91,6000	R\$ 48,0000	13/07/2022 08:54:59:430	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO...

8	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	75	0	75	95,0000	R\$ 94,5000	R\$ 60,0000	13/07/2022 08:52:33:347	-
---	--	----	---	----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)
 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000323

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 4

Fornecedor: **41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 65,0000	13/07/2022 08:57:34:977	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP...

8	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	75	0	75	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 76,0000	13/07/2022 08:59:03:347	-
---	--	----	---	----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000324

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 4

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	0	200	91,6700	R\$ 91,6700	R\$ 91,6700	13/07/2022 08:30:00:347	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. ...

8	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	75	0	75	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 95,0000	13/07/2022 08:30:00:347	-
---	--	----	---	----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

000325

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 5

Critério de Valor: R\$ 57.066,0000


Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

22.360.896/0001-

52 -  KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	56.800,0000	33.760,0000	13/07/2022 09:26:41:543	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 -  ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	57.066,0000	34.000,0000	13/07/2022 09:24:58:280	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

41.106.192/0001-

00 -  OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	57.066,0000	54.580,0000	13/07/2022 09:18:20:227	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

34.678.112/0001-

18 -  ALEX ANDERSON GOULART	57.066,0000	55.400,0000	13/07/2022 09:01:52:850	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

09/02/2026
Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)
[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 - M V 57.066,0000 56.940,0000 13/07/2022
SANTOS GRAFICA 09:04:45:817 -
E EDITORA LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000327

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 5

Fornecedor: **22.360.896/0001-52 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	200	200	98,3300	R\$ 98,0000	R\$ 57,9000	13/07/2022 09:26:41:543	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO...

10	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	200	200	95,0000	R\$ 94,5000	R\$ 56,0000	13/07/2022 09:22:33:537	-
----	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO...

11	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	200	200	92,0000	R\$ 91,5000	R\$ 54,9000	13/07/2022 09:23:07:883	-
----	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 5

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	98,3300	R\$ 98,3300	R\$ 58,0000	13/07/2022 09:24:58:280	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP. ...

10	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 57,0000	13/07/2022 09:21:17:263	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP. ...

11	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	92,0000	R\$ 92,0000	R\$ 55,0000	13/07/2022 09:22:21:307	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP. ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 5

Fornecedor: **41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	98,3300	R\$ 98,3300	R\$ 93,0000	13/07/2022 09:03:40:917	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP....

10	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 91,0000	13/07/2022 09:03:53:887	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP....

11	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	92,0000	R\$ 92,0000	R\$ 88,9000	13/07/2022 09:18:20:227	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO, COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL, DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000330

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 5

Fornecedor: 34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	98,3300	R\$ 98,3300	R\$ 95,0000	13/07/2022 09:01:39:210	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP...

10	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 93,0000	13/07/2022 09:01:44:743	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP...

11	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	92,0000	R\$ 92,0000	R\$ 89,0000	13/07/2022 09:01:52:850	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 5

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	98,3300	R\$ 98,3300	R\$ 97,9000	13/07/2022 09:04:36:080	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO ...

10	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 94,9000	13/07/2022 09:04:41:400	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. ...

11	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	92,0000	R\$ 92,0000	R\$ 91,9000	13/07/2022 09:04:45:817	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

090332

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 6

Critério de Valor: R\$ 59.333,0000


Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -


Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

34.678.112/0001-

18 -  ALEX ANDERSON GOULART	59.333,0000	41.900,0000	13/07/2022 09:39:57:387	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 -  ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	59.333,0000	44.198,0000	13/07/2022 09:39:47:797	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 -  M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	59.333,0000	59.270,0000	13/07/2022 09:32:22:610	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000333

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 6

Fornecedor: 34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
12	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	200	200	165,0000	R\$ 165,0000	R\$ 110,0000	13/07/2022 09:39:50:807	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFI...

13	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	100	100	100	263,3300	R\$ 263,3300	R\$ 199,0000	13/07/2022 09:39:57:387	-
----	--	-----	-----	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, PE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 6

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
12	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	165,0000	R\$ 165,0000	R\$ 120,9900	13/07/2022 09:38:38:417	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFI...

13	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	263,3300	R\$ 263,3300	R\$ 200,0000	13/07/2022 09:39:47:797	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, PE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

060335

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 6

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
12	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	0	200	165,0000	R\$ 165,0000	R\$ 164,9000	13/07/2022 09:32:13:230	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFI...

13	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	100	0	100	263,3300	R\$ 263,3300	R\$ 262,9000	13/07/2022 09:32:22:610	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000336

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 7

Critério de Valor: R\$ 59.221,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

34.678.112/0001-

18 - ALEX ANDERSON GOULART	59.221,0000	43.400,0000	13/07/2022 09:40:12:933	-	Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 - ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	59.221,0000	48.300,0000	13/07/2022 09:39:25:980	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	59.221,0000	59.080,0000	13/07/2022 09:32:41:937	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 7

Fornecedor: 34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
14	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	100	100	100	213,6300	R\$ 213,6300	R\$ 184,0000	13/07/2022 09:40:12:933	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUG...

15	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	100	100	100	378,5800	R\$ 378,5800	R\$ 250,0000	13/07/2022 09:37:50:483	-
----	--	-----	-----	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 7

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
14	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	213,6300	R\$ 213,6300	R\$ 185,0000	13/07/2022 09:39:25:980	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM...

15	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	378,5800	R\$ 378,5800	R\$ 298,0000	13/07/2022 09:37:43:767	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000339

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 7

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
14	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	213,6300	R\$ 213,6300	R\$ 212,9000	13/07/2022 09:32:33:493	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO, CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRU...

15	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	378,5800	R\$ 378,5800	R\$ 377,9000	13/07/2022 09:32:41:937	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 8

Critério de Valor: R\$ 66.834,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada


Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.678.112/0001-18 -  ALEX ANDERSON GOULART	66.834,0000	41.900,0000	13/07/2022 09:53:20:650	-	Adjudicado	Consultar	SIM


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 -  ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	66.834,0000	43.400,0000	13/07/2022 09:53:16:930	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

41.106.192/0001-

00 -  OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	66.834,0000	54.800,0000	13/07/2022 09:52:05:737	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 -  M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	66.834,0000	66.670,0000	13/07/2022 09:52:20:403	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 8

Fornecedor: **34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
16	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	100	100	100	235,0000	R\$ 235,0000	R\$ 179,0000	13/07/2022 09:52:32:713	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXA...

17	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	200	200	216,6700	R\$ 216,6700	R\$ 120,0000	13/07/2022 09:53:20:650	-
----	--	-----	-----	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTER...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 8

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
16	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	235,0000	R\$ 235,0000	R\$ 150,0000	13/07/2022 09:53:16:930	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXA...

17	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	216,6700	R\$ 216,6700	R\$ 142,0000	13/07/2022 09:52:18:327	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTER...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

000343

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 8

Fornecedor: 41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
16	<u>Gráfico -</u> <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	100	0	100	235,0000	R\$ 235,0000	R\$ 210,0000	13/07/2022 09:51:20:470	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXA...

17	<u>Gráfico -</u> <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	0	200	216,6700	R\$ 216,6700	R\$ 169,0000	13/07/2022 09:52:05:737	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTER...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 8

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
16	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	100	0	100	235,0000	R\$ 235,0000	R\$ 234,9000	13/07/2022 09:52:15:697	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXA...

17	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	0	200	216,6700	R\$ 216,6700	R\$ 215,9000	13/07/2022 09:52:20:403	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTER...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 9

Critério de Valor: R\$ 78.387,3000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
41.106.192/0001-00 -  OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	78.387,3000	35.576,1000	13/07/2022 10:57:25:920	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO A PEDIDO

[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 -  ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	78.387,3000	58.000,0000	13/07/2022 10:15:41:030	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 -  M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	78.387,3000	77.921,0000	13/07/2022 10:01:29:933	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000346

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 9

Fornecedor: 41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
18	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	500	0	500	51,6700	R\$ 51,6700	R\$ 36,6700	13/07/2022 10:57:25:920	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM C...

19	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	254,0200	R\$ 254,0200	R\$ 169,9900	13/07/2022 10:13:45:440	-
----	---	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI, EXCLUSIVO ME/EPP...

20	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	90	0	90	301,6700	R\$ 301,6700	R\$ 2,6900	13/07/2022 10:11:41:413	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA INTERNA DUAS FACES, PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL, DEVIDAMENTE INST...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 9

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
------	-----------	----------------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	--------------	----------------------	-----------------

18	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	500	500	500	51,6700	R\$ 51,6700	R\$ 38,0000	13/07/2022 10:06:06:517	-
----	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM C...

19	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	100	100	254,0200	R\$ 254,0200	R\$ 165,0000	13/07/2022 10:10:38:083	-
----	--	-----	-----	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI, EXCLUSIVO ME/EPP, ...

20	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	90	90	90	301,6700	R\$ 301,6700	R\$ 250,0000	13/07/2022 10:15:41:030	-
----	--	----	----	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA INTERNA DUAS FACES, PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL, DEVIDAMENTE INST...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 9

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
18	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	500	0	500	51,6700	R\$ 51,6700	R\$ 50,9000	13/07/2022 10:01:29:933	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM ...

19	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	100	0	100	254,0200	R\$ 254,0200	R\$ 253,9000	13/07/2022 10:01:23:607	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI, EXCLUSIVO ME/EPP...

20	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	90	0	90	301,6700	R\$ 301,6700	R\$ 300,9000	13/07/2022 10:01:16:993	-
----	--	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL, DEVIDAMENTE INS...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 10

Critério de Valor: R\$ 70.000,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.301.907/0001-07 - JKF OUTDOOR EIRELI	70.000,0000	67.499,7500	13/07/2022 11:04:00:597	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	70.000,0000	67.500,0000	13/07/2022 11:03:44:953	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 10

Fornecedor: 11.301.907/0001-07 - JKF OUTDOOR EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
21	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	10	0	10	1.600,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.499,9900	13/07/2022 11:03:45:483	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPA...

22	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	15	0	15	3.600,0000	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.499,9900	13/07/2022 11:04:00:597	-
----	--	----	---	----	------------	----------------	----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)
 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

060351

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 10

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
21	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	10	10	10	1.600,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.500,0000	13/07/2022 11:03:31:167	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANE...

22	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	15	15	15	3.600,0000	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.500,0000	13/07/2022 11:03:44:953	-
----	--	----	----	----	------------	----------------	----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000352

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 11

Critério de Valor: R\$ 50.237,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.480.081/0001- 93 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	50.237,0000	25.997,0000	13/07/2022 11:17:58:437	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>							
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Menor: <u>SIM</u>		Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>			
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>				Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>			
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>							
Consultar Itens do Grupo							
35.884.194/0001- 10 - FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	50.237,0000	26.000,0000	13/07/2022 11:17:40:323	-		Consultar	SIM
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>							
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Menor: <u>SIM</u>		Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>			
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>				Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>			
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>							
Consultar Itens do Grupo							
24.377.532/0001- 00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	50.237,0000	29.020,0000	13/07/2022 11:15:45:527	-		Consultar	SIM
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>							
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Menor: <u>SIM</u>		Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>			
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>				Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>			
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>							
Consultar Itens do Grupo							
03.506.715/0001- 09 - STADIUM ACRILICOS LTDA	50.237,0000	34.250,0000	13/07/2022 11:14:16:780	-		Consultar	SIM
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>							
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Menor: <u>SIM</u>		Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>			

Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM[Consultar Itens do Grupo](#)

41.106.192/0001-

00 - OPTATEC 50.237,0000 40.050,0000 13/07/2022
 IMPRESSAO 11:12:37:403 -
 DIGITAL LTDA

[Consultar](#) SIMPorte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM[Consultar Itens do Grupo](#)

15.740.810/0001-

51 - ERACLIDES 50.237,0000 42.500,0000 13/07/2022
 ERALDO DAHMER 11:08:44:887 -
 PLACAS
 PUBLICITARIAS

[Consultar](#) SIMPorte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM[Consultar Itens do Grupo](#)

13.608.696/0001-

85 - W & A 50.237,0000 50.237,0000 13/07/2022
 SOLUCOES 08:30:00:227 -
 TECNOLOGICAS
 EIRELI

[Consultar](#) SIMPorte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 11

Fornecedor: 28.480.081/0001-93 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	350	350	350	76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 40,0200	13/07/2022 11:17:58:437	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM, DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM RECORTE ESPECIAL E ADES...

24	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	200	200	117,9400	R\$ 117,9400	R\$ 59,9500	13/07/2022 11:17:58:350	-
----	--	-----	-----	-----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM, DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM, COM RECORTE ESPECIAL E ADE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 11

Fornecedor: 35.884.194/0001-10 - FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	350	0	350	76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 40,0000	13/07/2022 11:17:25:093	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: [conforme edital...](#)

24	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	0	200	117,9400	R\$ 117,9400	R\$ 60,0000	13/07/2022 11:17:40:323	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: [conforme edital...](#)

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#) Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000350

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 11

Fornecedor: 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	350	0	350	76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 43,6000	13/07/2022 11:13:58:400	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM, DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM RECORTE ESPECIAL E ADES...

24	<u>Gráfico</u> - <u>Confecção</u> <u>Documentos</u> <u>Oficiais</u>	200	0	200	117,9400	R\$ 117,9400	R\$ 68,8000	13/07/2022 11:15:45:527	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM, DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM, COM RECORTE ESPECIAL E ADE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 11

Fornecedor: **03.506.715/0001-09 - STADIUM ACRILICOS LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	350	0	350	76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 55,0000	13/07/2022 11:13:12:467	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADES...

24	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	117,9400	R\$ 117,9400	R\$ 75,0000	13/07/2022 11:14:16:780	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 11

Fornecedor: 41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	350	0	350	76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 51,0000	13/07/2022 11:12:37:403	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADES...

24	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	117,9400	R\$ 117,9400	R\$ 111,0000	13/07/2022 11:12:07:697	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 502022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 11

Fornecedor: 15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	350	0	350	76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 70,0000	13/07/2022 11:08:33:943	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADES...

24	Gráfico - Confecção Documentos Oficiais	200	0	200	117,9400	R\$ 117,9400	R\$ 90,0000	13/07/2022 11:08:44:887	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000360

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 11

Fornecedor: 13.608.696/0001-85 - W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	<u>Gráfico - Confecção Documentos Oficiais</u>	350	0	350	76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 76,1400	13/07/2022 08:30:00:347	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADES...

24	<u>Gráfico - Confecção Documentos Oficiais</u>	200	0	200	117,9400	R\$ 117,9400	R\$ 117,9400	13/07/2022 08:30:00:347	-
----	--	-----	---	-----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROFÉU EM ACRÍLICO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO

000361



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00050/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.740.810/0001-51 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 76.377,0000	-	R\$ 36.300,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 4</u>	-	-	R\$ 25.459,0000	-	R\$ 12.100,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 9</u>	-	-	R\$ 78.387,3000	-	R\$ 58.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 106.400,0000

22.360.896/0001-52 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 92.383,5000	-	R\$ 46.350,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 30.794,5000	-	R\$ 15.450,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 5</u>	-	-	R\$ 57.066,0000	-	R\$ 33.760,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 95.560,0000

24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 10</u>	-	-	R\$ 70.000,0000	-	R\$ 67.500,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 67.500,0000

28.480.081/0001-93 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 11</u>	-	-	R\$ 50.237,0000	-	R\$ 25.997,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 25.997,0000

34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 6</u>	-	-	R\$ 59.333,0000	-	R\$ 41.900,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 7</u>	-	-	R\$ 59.221,0000	-	R\$ 43.400,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 8</u>	-	-	R\$ 66.834,0000	-	R\$ 41.900,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 127.200,0000

Valor Global da Ata: R\$ 422.657,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório



Município de Capanema - PR

000362

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 050/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	300,00	47,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	1	2	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	750,00	43,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	2	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	100,00	47,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	2	2	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	250,00	43,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARI AS	3	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDE S ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁ RIAS	600,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARI AS	3	2	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDE S ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁ RIAS	225,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARI AS	4	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	ERACLIDE S ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁ RIAS	200,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS	4	2	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.	ERACLIDE S ERALDO DAHMER PLACAS	75,00	44,00

000363



Município de Capanema - PR

PUBLICITARIAS				PUBLICITÁRIAS		
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	57,90
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	2	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	56,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	3	ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	54,90
ALEX ANDERSON GOULART	6	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	200,00	110,00
ALEX ANDERSON GOULART	6	2	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	199,00
ALEX ANDERSON GOULART	7	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	184,00
ALEX ANDERSON GOULART	7	2	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	250,00



Município de Capanema - PR

000364

			HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.			
ALEX ANDERSON GOULART	8	1	PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	179,00
ALEX ANDERSON GOULART	8	2	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	200,00	120,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	1	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	500,00	38,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	2	PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	100,00	165,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	3	PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	90,00	250,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10	1	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10,00	1.500,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10	2	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	15,00	3.500,00

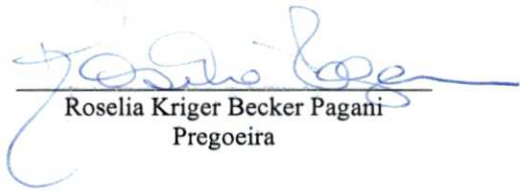


060365

Município de Capanema - PR

			INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.			
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	11	1	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.*DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	350,00	40,02
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	11	2	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.*DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	200,00	59,95

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 18 de julho de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Assunto: assinatura digital de ata

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 18/07/2022 14:54

Para: diretor.comercial@graficatussi.com.br

Boa tarde,

Favor assinar digitalmente ARP 244/2022 pregão 50/2022

Obrigado.

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

ATA 244 - M V SANTOS.pdf

387KB

000367

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 18/07/2022 14:55**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 18 Jul 2022 14:54:44 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<diretor.comercial@graficatussi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<diretor.comercial@graficatussi.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <fb64e028-ad2f-88ac-78d4-98bab4047ec4@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Mon, 18 Jul 2022 14:54:44 -0300

Final-Recipient: RFC822; diretor.comercial@graficatussi.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mx1.mailchannels.net

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok

Last-Attempt-Date: Mon, 18 Jul 2022 14:55:01 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 26IHsh4w002246

for <diretor.comercial@graficatussi.com.br>; Mon, 18 Jul 2022 14:54:44 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0KaG00TDsEYDR2w4DvDvIRQX"

Message-ID: <fb64e028-ad2f-88ac-78d4-98bab4047ec4@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 18 Jul 2022 14:54:44 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.11.0

Content-Language: pt-BR

To: diretor.comercial@graficatussi.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: assinatura digital de ata

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: assinatura digital de ata

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 18/07/2022 14:57

Para: Arte Mídia <artemidiabeltrao@hotmail.com>

Boa tarde,

Favor assinar digitalmente ARP 243/2022 pregão 50/2022.

Obrigado

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

ATA 243 - KELLY.pdf

395KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Arte Mídia (artemidiabeltrao@hotmail.com)

Assunto: assinatura digital de ata

Original-Envelope-Id: <506dd18b-badd-14c6-c05d-57c11e275a98@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CY4PR07MB2856.namprd07.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 18 Jul 2022 17:57:37 +0000

Final-Recipient: rfc822;artemidiabeltrao@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: =?iso-8859-1?Q?Arte_M=EDdia?=

00370

Assunto: Assinatura digital de ata

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 18/07/2022 14:59

Para: inova_licitacoes@hotmail.com

Boa tarde,

Favor assinar digitalmente ARP 242/2022 pregão 50/2022.

Obrigado.

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

ATA 242 - INOVA.pdf

388KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

inova_licitacoes@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital de ata

Original-Envelope-Id: <3fb5de46-9338-6f7f-4f8a-8d948b05f3ec@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CPYP284MB1016.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 18 Jul 2022 18:00:04 +0000

Final-Recipient: rfc822;inova_licitacoes@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

000372

Assunto: Assinatura digital de ata

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 18/07/2022 15:02

Para: gouartedigital@hotmail.com

Boa tarde,

Favor assinar digitalmente ARP 240/2022 pregão 50/2022

Obrigado.

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

ATA 240 - ALEX.pdf

394KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gouartedigital@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital de ata

Original-Envelope-Id: <4562876a-da8e-de60-8792-cb365fe5f8ac@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;BN8PR18MB2980.namprd18.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 18 Jul 2022 18:02:19 +0000

Final-Recipient: rfc822;gouartedigital@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



Município de Capanema - PR

000374

PORTARIA Nº 8.179, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	300,00	47,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	1	2	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	750,00	43,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI,	2	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	100,00	47,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	2	2	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	250,00	43,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	3	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	600,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	3	2	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	225,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	4	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	200,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	4	2	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	75,00	44,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	57,90



Município de Capanema - PR

066375

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	2	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	56,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	3	ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	54,90
ALEX ANDERSON GOULART	6	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	200,00	110,00
ALEX ANDERSON GOULART	6	2	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	199,00
ALEX ANDERSON GOULART	7	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	184,00
ALEX ANDERSON GOULART	7	2	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	250,00
ALEX ANDERSON GOULART	8	1	PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	179,00
ALEX ANDERSON GOULART	8	2	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	200,00	120,00
ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	1	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO	ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	500,00	38,00



Município de Capanema - PR


000376

			NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.			
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	2	PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	100,00	165,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	3	PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	90,00	250,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10	1	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10,00	1.500,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10	2	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	15,00	3.500,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	11	1	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	350,00	40,02
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	11	2	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	200,00	59,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2022, é de R\$ 422.657,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dezoito dias de julho de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



090377

LOTE: 001 - Lote 001	2	57524	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO 12. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	30,00	14,80	444,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	57525	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO 14. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	40,00	14,00	560,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	57526	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO 16. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	57530	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO G. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	57531	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO GG. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	57529	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO M. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	57528	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO P. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	57527	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO PP. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,90	318,00
TOTAL							3.118,00

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.118,00 (Três Mil, Cento e Dezoito Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .14 de julho de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MATEUS DE LIMA PÍCOLI
Representante Legal
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
Contratada

Capanema, 18 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:54/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor.. R\$ 890.000,00(Oitocentos e Noventa Mil Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/08/2022 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 18/07/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No diário Oficial Eletrônico do dia 11/07/2022, página2 E 3, edição 1001

Na Publicação do 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Onde Lia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.443,95 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Onde lia-se:

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022

Leia-se:

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

PORTARIA Nº 8.179, DE 18 DE JULHO DE 2022.



000378

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	300,00	47,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	1	2	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSOS OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	750,00	43,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	2	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	100,00	47,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	2	2	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSOS OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	250,00	43,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	3	1	IMPRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	600,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	3	2	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	225,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	4	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	200,00	44,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	4	2	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	75,00	44,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	57,90
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	2	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	56,00
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	5	3	ADESIVO VINILICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	200,00	54,90
ALEX ANDERSON GOULART	6	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS. CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESURA MÍNIMA DE 02 MM. A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	200,00	110,00

ALEX ANDERSON GOULART	6	2	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644:2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	199,00
ALEX ANDERSON GOULART	7	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644:2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	184,00
ALEX ANDERSON GOULART	7	2	POSTE PARA PLACAS DE TRANSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILINDRICO DE 2" E ESPESURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBEM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	250,00
ALEX ANDERSON GOULART	8	1	PLACA DE PAREDE PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DEVIDAMENTE INSTALADO INCLUSIVE 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	100,00	179,00
ALEX ANDERSON GOULART	8	2	PLACA EM PS - ESPESURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	200,00	120,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	1	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL. PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRANCO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR, NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIÂMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	500,00	38,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	2	PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	100,00	165,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	3	PLACA INTERNA DUAS FACES PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSIVE 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	90,00	250,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10	1	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATE 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10,00	1.500,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	10	2	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATE 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	15,00	3.500,00



000379

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	11	1	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTACÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	350,00	40,02
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	11	2	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTACÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	200,00	59,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2022, é de R\$ 422.657,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dezoito dias de julho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022

Processo dispensaNº 47/2021

Data da Assinatura: 14/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$178.482,72 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.180, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público Amanda Pereira de Andrade para desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Município de Capanema, juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8021 de 09/12/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.181, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público Amanda Pereira de Andrade para desempenhar a função de Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Capanema, juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

4º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.472.967/0001-29, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP: 85760000 - BAIRRO: cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)NELSON JUNIOR KRAEMER, inscrito(a) no CPF nº 971.410.629-04, residente e domiciliado(a) em AV RIO GRANDE DO SUL, 3473 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº47/2021, Ata de Registro de Preços nº 278/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/07/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 278/2021, celebrado entre as partes em 15/07/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 47/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) doze, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



005380

LOTE: 001 - Lote 001	1	60964	BANHA DE PORCO INSPICIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG CADA	FRIME- SA	PCT	851,00	18,60	15.828,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	60963	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁX- IMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NER- VOS, RESFRIADA, LIM- PA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEA- DAS OU PARDACEN- TAS, ODOOR CARAC- TERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXI- MO DE 2KG. NA EMBAL- AGEM DEVERÁ CON- STAR ETIQUETA COM KG E DATA.	FRIGOR- ÍFICO BANTLE	KG	19,00	43,80	832,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	60965	CARNE SUÍNA TIPO SOBREPALETA, SEM OSSO, CONGELADA, SEM ACUMULO DE LÍQUIDOS EM SEU IN- TERIOR, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTI- CAS CONTENDO NO MÍNIMO 2 KG DO PRO- DUTO, DEVERÁ TER ETIQUETA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALI- DADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF.	FRIGOR- ÍFICO VORPA- GEL	KG	17,00	18,80	319,60
LOTE: 001 - Lote 001	5	60966	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, SEM DORSO EMBALAGEM LACRADA TRANS- PARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLA- DO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRI- DADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRE- SENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA EN- TREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO E VALI- DADE.	LAR	KG	5.231,00	13,502	70.628,96
LOTE: 001 - Lote 001	7	60971	MANDIOCA CRUA DES- CASCADA, CONGELA- DA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALA- DA EM SACO PLÁSTICO INTEGRO, LIVRE DE SUIJIDADES E PRAGAS. PACOTE 1 KG. NA EMB- BALAGEM DEVERÁ TEM ETIQUETA COM KG E VALIDADE	MOACIR DAL- CUL	KG	0,50	7,67	3,84
LOTE: 001 - Lote 001	8	58835	NATA, ACONDICIONA- DA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 250G. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDI- ENTES, TABELA NUTRI- CIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALI- DADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRO- DUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIG- ERADO OU CAIXA TÉR- MICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA DO MESMO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	TERRA VIVA	UN	109,00	10,49	1.143,41

LOTE: 001 - Lote 001	9	60974	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, FRESCOS, GRANDES, INTEGROS, SEM MANCHAS, SU- JIDADES E RACHADU- RAS, COR, ODOOR OU SABOR NORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 1 DUZIA	CARMI- NAIT	DZ	813,00	8,40	6.829,20
LOTE: 001 - Lote 001	10	60976	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDU- RA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGI- NAL DEVE SER A VÁCU- O EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA IDEN- TIFICANDO PESO E VALI- DADE.	FRIME- SA	KG	980,50	38,73	37.974,77
LOTE: 001 - Lote 001	11	60977	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ES- VERDEADA. Embala- gem: saco plástico, atóxico, lacrada a vácuo, com data de fabricação e prazo de validade	FRIME- SA	KG	976,50	45,99	44.909,24
LOTE: 001 - Lote 001	12	58842	SALSICHA TIPO HOT DOG, PESANDO 40 GRAMAS CADA, EM PACOTES DE 3 QUI- LOS - CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRO- DUTO ATINJA - 18° C), DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOOR E SABOR CARAC- TERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SU- PERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONS- ISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FER- MENTAÇÃO PÚTRIDA, NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MAN- CHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNI- FORMIDADE	ITALI	KG	1,00	12,90	12,90
TOTAL								178.482,72

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 178.482,72 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dias de julho de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAE-
MER LTDA - EPP
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº240/2022

Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALEX ANDERSON GOULART

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)

Américo Belle
Prefeito Municipal



000381

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2022

Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ERACLIDES ERALDO DAHMER
PLACAS PUBLICITARIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2022

Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$ 25.997,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2022

Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$ 95.560,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2022

Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
SIGTV410450120220001 GND4 - conta bancária 33078-7	23/06/2022	201.540,00
FNDE - Transporte Escolar da União - conta bancária 10.582-1	15/07/2022	7.582,43
	15/07/2022	3.008,16
	15/07/2022	1.224,97
FNDE - Merenda Escolar - conta bancária 21.453-1	15/07/2022	212,00
	15/07/2022	11.270,00
	15/07/2022	10.828,40
	15/07/2022	5.000,20
	18/07/2022	524,80
Convênio 72/2022 - conta bancária 32925-8	19/07/2022	65.000,00
FNDE - FUNDEB - conta bancária 30665-7	19/07/2022	101.544,30
FNAS - BL. GSUAS - 27.441-5 conta bancária	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
	15/07/2022	500,00
FNAS CRIANÇA FELIZ - conta bancária 31348-3	19/07/2022	6.450,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

000382

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Aos dezoito dias de julho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, sediada na AV MANOEL RIBAS, 4106 SALA 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALENSON FRANCISCO KULKA, portador do RG nº e do CPF nº 040.979.059-10, residente no endereço: RUA OSCAR BEZERRA, 442 FUNDOS SALA - CEP: 85040100 - BAIRRO: VILA CARLI, na cidade de Guarapuava/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Ítem	Ítem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Ítem 011	1	62874	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	UN	350,00	40,02	14.007,00
Ítem 011	2	62873	TROFÉU EM ACRÍLICO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 16CM X 10CM. DIMENSÃO DO	INOVA LASER E COMU	UN	200,00	59,95	11.990,00



Município de Capanema - PR

		TROFÉU: 30CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 8MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. *DEVERÃO SER CONSIDERADOS ESSAS DIMENSÕES COMO MEDIDA MÁXIMA. EXCLUSIVO ME/EPP.	NICAÇÃO VISUAL LTDA				
TOTAL							25.997,00

Valor Total da Contratação R\$ 25.997,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 25.997,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

08000000
000385



Município de Capanema - PR

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.



Município de Capanema - PR

000386

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

060387



Município de Capanema - PR

2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



Município de Capanema - PR

50388

- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

000000
000389



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à



Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.





17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/05/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



Município de Capanema - PR

000394

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Aos dezoito dias de julho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI, sediada na RUA PERNAMBUCO, 101 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.360.896/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **KELLY ROBERTA TRAPP**, portador do RG nº 9.606.621-0 e do CPF nº 065.265.939-09, residente no endereço: RUA SÕ PAULO, 1533 APTO 22 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDAS E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	ML	300,00	47,00	14.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	M2	750,00	43,00	32.250,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	56090	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDAS E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	ML	100,00	47,00	4.700,00



Município de Capanema - PR

000395

LOTE: 002 - Lote 002	2	56089	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINIIA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA. PONTEIRA E CORDA. INSTALADA. COTA RESERVADA ME/EPP.	KELLY ROBERT A TRAPP EIRELI	M2	250,00	43,00	10.750,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	56091	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERT A TRAPP EIRELI	M2	200,00	57,90	11.580,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	62869	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERT A TRAPP EIRELI	M2	200,00	56,00	11.200,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	62868	ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KELLY ROBERT A TRAPP EIRELI	M2	200,00	54,90	10.980,00
TOTAL								95.560,00

Valor Total da Contratação R\$ 95.560,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 95.560,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

88130
000307



Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o





Município de Capanema - PR

060398

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

00010
000399

Município de Capanema - PR

2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30



Município de Capanema - PR

(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo



à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de Capanema - PR

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **KELLY ROBERTA TRAPP**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezoito dias de julho de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

KELLY ROBERTA TRAPP Assinado de forma digital por
KELLY ROBERTA TRAPP
EIRELI:2236089600015 FIRELI:22360896000152
2 Dados: 2022.07.18 15:06:20
-03'00'

KELLY ROBERTA TRAPP
Representante Legal
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000406

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Aos dezoito dias de julho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALEX ANDERSON GOULART, sediada na R MARECHAL BORMANN, 1479 - CEP: 89900000 - BAIRO: JARDIM PEPERI, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.112/0001-18, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ALEX ANDERSON GOULART**, portador do RG nº e do CPF nº 053.804.179-06, residente no endereço: rua marechal borman, 1463 - CEP: 89900000 - BAIRO: JARDIM PEPERI, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	56094	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	M2	200,00	110,00	22.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	56097	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS	ALEX ANDERSON	M2	100,00	199,00	19.900,00

060407

2019-001



Município de Capanema - PR

			ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	GOULART				
LOTE: 007 - Lote 007	1	52522	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV) EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	M2	100,00	184,00	18.400,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	56098	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	UN	100,00	250,00	25.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	62870	PLACA DE PAREDE. PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ALEX ANDERSON GOULART	M2	100,00	179,00	17.900,00
LOTE: 008 -	2	52517	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA	ALEX ANDERSON	M2	200,00	120,00	24.000,00





Município de Capanema - PR

000408

Lote 008			RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA) EXCLUSIVO ME/EPP.	GOULA RT				
TOTAL								127.200,00

Valor Total da Contratação R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**



Município de Capanema - PR

000410

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

①



Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR 000412

2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



Município de Capanema - PR

- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

①



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à





Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.



Município de Capanema - PR

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/05/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



Município de Capanema - PR

VÍCIO
000418

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ALEX ANDERSON GOULART**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezoito dias de julho de 2022



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON
GOULART:346781120
00118

Assinado de forma digital por ALEX
ANDERSON
GOULART:34678112000118
Dados: 2022.07.18 15:09:50 -03'00'

ALEX ANDERSON GOULART
Representante Legal
ALEX ANDERSON GOULART
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

050419

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Aos dezoito dias de julho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, sediada na R PERNAMBUCO, 1386 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ERACLIDES ERALDO DAHMER**, portador do RG nº 4.016.840-0 e do CPF nº 553.940.789-04, residente no endereço: TRAVESSA WERHNER BLADT, 24 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	M2	600,00	44,00	26.400,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO) AMPLA CONCORRÊNCIA.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	M2	225,00	44,00	9.900,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	56092	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	M2	200,00	44,00	8.800,00
LOTE: 004 -	2	56093	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	ERACLIDES ERALDO	M2	75,00	44,00	3.300,00



Município de Capanema - PR

Lote 004		(INSTALADO) COTA RESERVADA ME/EPP.	DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS				
LOTE: 1 009 - Lote 009	61266	CRACHÁ EM PVC, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: NOME, CARGO E SECRETARIA DE LOCAÇÃO, COM CORDÃO NA COR VERDE PANTONE, ACOMPANHADO POR PRESILHA, COM DIAMETRO DE 800MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	UN	500,00	38,00	19.000,00
LOTE: 2 009 - Lote 009	62872	PLACA EM PVC 3MM, TAMANHO 30X20CM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	M2	100,00	165,00	16.500,00
LOTE: 3 009 - Lote 009	62871	PLACA INTERNA DUAS FACES. PARA IDENTIFICAÇÃO EM SALAS LOCALIZADAS NOS CORREDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO 04 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS	M2	90,00	250,00	22.500,00
TOTAL							106.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

000424

02/000



Município de Capanema - PR

2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Município de Capanema - PR

- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a



finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir



Município de Capanema - PR

materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ERACLIDES ERALDO DAHMER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezoito dias de julho de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ERACLIDES ERALDO DAHMER
Representante Legal
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS
PUBLICITARIAS
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Aos dezoito dias de julho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, sediada na AV MANOEL RIBAS, 1945 SALA 2 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.532/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, portador do RG nº e do CPF nº 068.823.216-71, residente no endereço: AV MANOEL RIBAS, 575 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	56099	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	UN	10,00	1.500,00	15.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	56100	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	UN	15,00	3.500,00	52.500,00



Município de Capanema - PR

			METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	EDITOR A LTDA				
TOTAL								67.500,00

Valor Total da Contratação R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.



- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.



Município de Capanema - PR

0004350

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	870	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1640	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

00044300
000436



Município de Capanema - PR

2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3540	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:





Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA. (O)



- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as



Município de Capanema - PR

disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezoito dias de julho de 2022



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Data: 08/08/2022 15:47:58-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Representante Legal
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
Detentora da Ata



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

090443

DESTINATÁRIO:

ALEX ANDERSON GOULART
Marechal Bormann, 1479
jardim Peperi
89900000 São Miguel do Oeste-SC

YG862549783BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 240/2022 PE 50/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Matthias Rodri Goul

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cláudio N. Rodrigues da Silva
Mat. 8.706.488-8
CDB/São Miguel do Oeste/SC

**Informação Prestada
Pelo Funcionário**

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

21.07.21

04150196067



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
Rua Pernambuco, 101
Centro
85601300 Francisco Beltrão-PR

YG862549770BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 243/2022 PE 50/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Mario Barboza

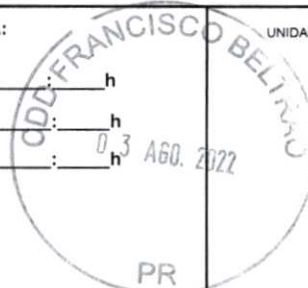
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Claudia Luciana Periti
Agente de Correios
Mat. 8.659.913-1

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

076822

5945287